

TERRACAP – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
VENDA DIRETA DE IMÓVEIS – CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal-SEDES/DF, (CNPJ n.º 00.359.877/0001-73, inscrição estadual n.º 07312572/0001-20), torna público que entre os dias **08 de agosto** e **06 de setembro de 2017**, no Auditório de seu Edifício Sede, localizado no Bloco “F”, Setor de Áreas Municipais - SAM, a Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI receberá propostas para aquisição direta de imóveis exclusivamente residenciais unifamiliares localizados no Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho I, denominado “Condomínio Ville de Montagne”, derivados da regularização fundiária em áreas de regularização de interesse específico, observadas as disposições contidas: na Resolução nº **246/2017** do Conselho de Administração da Terracap – CONAD; na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Distrital nº 38.179/2017; no Decreto Distrital nº 38.333/2017; e neste Edital, **objeto do Processo Administrativo nº 111.000.665/2017.**

ATENÇÃO!

- **NÃO PREENCHA A PROPOSTA DE COMPRA SEM ANTES LER INTEGRALMENTE ESTE EDITAL.**
- **A TERRACAP FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE A PARTICIPAÇÃO NA VENDA DIRETA, DESDE O PAGAMENTO DA ENTRADA INICIAL, IMPLICA PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAIS, SEUS ANEXOS E INSTRUÇÕES, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS E DAS NORMAS TÉCNICAS GERAIS – ABNT – OU ESPECIAIS APLICÁVEIS.**
- **O interessado, antes de preencher sua proposta de compra, declara que: EM DATA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 JÁ OCUPAVA O IMÓVEL; NÃO POSSUI OUTRO IMÓVEL RESIDENCIAL NO DISTRITO FEDERAL; SIMULOU, PARA O CASO DE PAGAMENTO À PRAZO, O VALOR DA PRIMEIRA PARCELA no sítio eletrônico da Terracap <<http://www.terracap.df.gov.br/servico/simulacao-de-parcelas>>, ou junto à Divisão de Atendimento ao Cliente-DIATE; Esclareceu todas as suas dúvidas a respeito deste Edital e buscou todas as informações necessárias, podendo recorrer à Terracap, Divisão de Atendimento-DIATE – localizada no térreo do Edifício Sede, de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h, para obter informações do imóvel, ou ainda pelos telefones: (61) 3342-2525, 3342-1103, 3342-2978 e 3342-2014.**
- **O ocupante habilitado será o único responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanhem o imóvel, ainda que vencidos e/ou a vencer, inclusive aqueles anteriores à aquisição do imóvel objeto deste Edital.**
- **As propostas de compra estão disponíveis nos sítios eletrônicos da Terracap <www.terracap.df.gov.br> e <www.terracapregularizacao.com> deverão ser preenchidas de modo claro, legível (preferencialmente digitadas ou em letra de forma), devidamente assinadas e instruídas com a documentação descrita nos itens 18 e 19.**
- **A tabela de conversão do endereço predial para o cartorial encontra-se no ANEXO IV.**

CAPÍTULO I

DOS LOTES, SUAS CARACTERÍSTICAS, PREÇOS E CAUÇÕES

A) LOTES PARA VENDA DIRETA

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
1	821311-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.106,74	2.213,48	2,00	532.700,00	263.570,38	269.129,62
2	821312-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,23	1.616,46	2,00	401.600,00	206.148,58	195.451,42
3	821313-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.093,74	2.187,48	2,00	508.800,00	253.102,18	255.697,82

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
4	821314-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,47	1.614,94	2,00	401.300,00	206.017,18	195.282,82
5	821315-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.198,47	2.396,94	2,00	548.200,00	270.359,38	277.840,62
6	821316-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,33	1.630,66	2,00	404.200,00	207.287,38	196.912,62
7	821317-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.164,67	2.329,34	2,00	535.500,00	264.796,78	270.703,22
8	821318-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,10	1.594,20	2,00	397.400,00	204.308,98	193.091,02
9	821319-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.149,92	2.299,84	2,00	529.900,00	262.343,98	267.556,02
10	821321-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.159,47	2.318,94	2,00	533.500,00	263.920,78	269.579,22
11	821322-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,92	1.617,84	2,00	401.800,00	206.236,18	195.563,82
12	821323-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.142,14	2.284,28	2,00	527.000,00	261.073,78	265.926,22
13	821324-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,52	1.595,04	2,00	397.500,00	204.352,78	193.147,22
14	821325-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.284,38	2.568,76	2,00	580.500,00	284.506,78	295.993,22
15	821326-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,60	1.603,20	2,00	399.100,00	205.053,58	194.046,42
16	821328-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,36	1.600,72	2,00	398.600,00	204.834,58	193.765,42
17	821329-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,42	1.590,84	2,00	396.800,00	204.046,18	192.753,82
18	821330-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,02	1.598,04	2,00	398.100,00	204.615,58	193.484,42
19	821331-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,06	1.600,12	2,00	398.500,00	204.790,78	193.709,22
20	821332-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,61	1.595,22	2,00	397.600,00	204.396,58	193.203,42
21	821333-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,26	1.580,52	2,00	394.800,00	203.170,18	191.629,82
22	821334-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,91	1.595,82	2,00	397.700,00	204.440,38	193.259,62
23	821335-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,19	1.584,38	2,00	395.500,00	203.476,78	192.023,22
24	821336-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,00	1.602,00	2,00	398.900,00	204.965,98	193.934,02
25	821337-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,40	1.586,80	2,00	396.000,00	203.695,78	192.304,22
26	821338-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,84	1.571,68	2,00	393.200,00	202.469,38	190.730,62
27	821339-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,02	1.624,04	2,00	416.900,00	212.849,98	204.050,02
28	821340-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,04	1.582,00	2,00	395.100,00	203.301,58	191.798,42
29	821342-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	931,67	1.863,34	2,00	463.900,00	233.435,98	230.464,02
30	821346-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	844,06	1.688,12	2,00	415.000,00	212.017,78	202.982,22
31	821347-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	414,39	828,78	2,00	260.700,00	144.434,38	116.265,62
32	821348-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,55	1.585,10	2,00	395.700,00	203.564,38	192.135,62
33	821349-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	922,43	1.844,86	2,00	444.500,00	224.938,78	219.561,22

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
34	821350-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,49	1.586,98	2,00	396.000,00	203.695,78	192.304,22
35	821351-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	692,63	1.385,26	2,00	358.100,00	187.095,58	171.004,42
36	821352-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.552,30	3.104,60	2,00	681.100,00	328.569,58	352.530,42
37	821353-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	775,03	1.550,06	2,00	389.100,00	200.673,58	188.426,42
38	821354-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,39	1.558,78	2,00	390.700,00	201.374,38	189.325,62
39	821355-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,64	1.573,28	2,00	393.500,00	202.600,78	190.899,22
40	821356-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,13	1.590,26	2,00	410.300,00	209.959,18	200.340,82
41	821357-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,78	1.549,56	2,00	389.000,00	200.629,78	188.370,22
42	821358-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	781,23	1.562,46	2,00	404.800,00	207.550,18	197.249,82
43	821359-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.600,22	3.200,44	2,00	726.500,00	348.454,78	378.045,22
44	821361-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,46	1.588,92	2,00	396.400,00	203.870,98	192.529,02
45	821362-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	773,79	1.547,58	2,00	388.600,00	200.454,58	188.145,42
46	821363-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,83	1.601,66	2,00	398.800,00	204.922,18	193.877,82
47	821364-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	772,21	1.544,42	2,00	388.000,00	200.191,78	187.808,22
48	821365-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,74	1.589,48	2,00	396.500,00	203.914,78	192.585,22
49	821366-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,28	1.618,56	2,00	402.000,00	206.323,78	195.676,22
50	821367-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	767,04	1.534,08	2,00	386.100,00	199.359,58	186.740,42
51	821368-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,22	1.560,44	2,00	404.400,00	207.374,98	197.025,02
52	821371-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.135,30	2.270,60	2,00	524.400,00	259.934,98	264.465,02
53	821373-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,87	1.595,74	2,00	397.700,00	204.440,38	193.259,62
54	821374-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.006,19	2.012,38	2,00	475.900,00	238.691,98	237.208,02
55	821375-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,29	1.590,58	2,00	396.700,00	204.002,38	192.697,62
56	821376-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.166,69	2.333,38	2,00	536.200,00	265.103,38	271.096,62
57	821377-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,24	1.582,48	2,00	408.700,00	209.258,38	199.441,62
58	821378-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.570,40	3.140,80	2,00	714.800,00	343.330,18	371.469,82
59	821379-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.066,28	2.132,56	2,00	498.500,00	248.590,78	249.909,22
60	821384-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.414,18	2.828,36	2,00	653.400,00	316.436,98	336.963,02
61	821386-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	981,44	1.962,88	2,00	466.600,00	234.618,58	231.981,42
62	821388-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	935,33	1.870,66	2,00	449.300,00	227.041,18	222.258,82
63	821390-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	988,18	1.976,36	2,00	469.200,00	235.757,38	233.442,62

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
64	821392-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.003,54	2.007,08	2,00	474.900,00	238.253,98	236.646,02
65	821396-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.486,49	2.972,98	2,00	656.400,00	317.750,98	338.649,02
66	821398-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.499,21	2.998,42	2,00	661.200,00	319.853,38	341.346,62
67	821400-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.396,42	2.792,84	2,00	622.500,00	302.902,78	319.597,22
68	821402-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.313,61	2.627,22	2,00	591.400,00	289.280,98	302.119,02
69	821404-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.159,87	2.319,74	2,00	533.700,00	264.008,38	269.691,62
70	821406-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.201,66	2.403,32	2,00	549.400,00	270.884,98	278.515,02
71	821408-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.321,93	2.643,86	2,00	594.600,00	290.682,58	303.917,42
72	821409-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.507,18	3.014,36	2,00	664.200,00	321.167,38	343.032,62
73	821410-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.153,15	2.306,30	2,00	531.200,00	262.913,38	268.286,62
74	821412-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.390,48	2.780,96	2,00	620.300,00	301.939,18	318.360,82
75	821414-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.209,05	2.418,10	2,00	552.200,00	272.111,38	280.088,62
76	821416-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.345,47	2.690,94	2,00	603.400,00	294.536,98	308.863,02
77	821418-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.351,73	2.703,46	2,00	605.800,00	295.588,18	310.211,82
78	821420-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.275,55	2.551,10	2,00	577.100,00	283.017,58	294.082,42
79	821422-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 40	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.067,15	2.134,30	2,00	498.800,00	248.722,18	250.077,82
80	821424-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 42	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.145,74	2.291,48	2,00	528.400,00	261.686,98	266.713,02
81	821426-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 44	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.162,06	2.324,12	2,00	534.500,00	264.358,78	270.141,22
82	821428-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 46	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.098,64	2.197,28	2,00	510.700,00	253.934,38	256.765,62
83	821430-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 48	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,20	1.632,40	2,00	404.600,00	207.462,58	197.137,42
84	821432-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 50	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,77	1.549,54	2,00	389.000,00	200.629,78	188.370,22
85	821433-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 52	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	870,70	1.741,40	2,00	425.000,00	216.397,78	208.602,22
86	821434-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 54	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.052,91	2.105,82	2,00	493.500,00	246.400,78	247.099,22
87	821435-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 56	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.333,23	2.666,46	2,00	598.800,00	292.522,18	306.277,82
88	821436-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 01 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	770,17	1.540,34	2,00	400.500,00	205.666,78	194.833,22
89	821437-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 01 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,48	1.578,96	2,00	394.500,00	203.038,78	191.461,22
90	821438-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	860,23	1.720,46	2,00	435.800,00	221.128,18	214.671,82
91	821439-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,33	1.590,66	2,00	410.300,00	209.959,18	200.340,82
92	821440-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	758,39	1.516,78	2,00	382.800,00	197.914,18	184.885,82
93	821441-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,91	1.621,82	2,00	402.600,00	206.586,58	196.013,42

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
94	821442-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,66	1.595,32	2,00	397.600,00	204.396,58	193.203,42
95	821443-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,27	1.610,54	2,00	400.500,00	205.666,78	194.833,22
96	821444-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	824,14	1.648,28	2,00	407.500,00	208.732,78	198.767,22
97	821445-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,37	1.600,74	2,00	398.600,00	204.834,58	193.765,42
98	821446-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,01	1.592,02	2,00	397.000,00	204.133,78	192.866,22
99	821447-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	821,44	1.642,88	2,00	406.500,00	208.294,78	198.205,22
100	821448-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,37	1.620,74	2,00	402.400,00	206.498,98	195.901,02
101	821449-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	727,13	1.454,26	2,00	371.100,00	192.789,58	178.310,42
102	821450-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	893,57	1.787,14	2,00	433.600,00	220.164,58	213.435,42
103	821451-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,57	1.605,14	2,00	413.200,00	211.229,38	201.970,62
104	821452-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,00	1.636,00	2,00	419.200,00	213.857,38	205.342,62
105	821453-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,90	1.607,80	2,00	399.900,00	205.403,98	194.496,02
106	821454-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,21	1.558,42	2,00	390.700,00	201.374,38	189.325,62
107	821455-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,23	1.590,46	2,00	396.700,00	204.002,38	192.697,62
108	821456-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,19	1.588,38	2,00	396.300,00	203.827,18	192.472,82
109	821457-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,14	1.594,28	2,00	397.400,00	204.308,98	193.091,02
110	821458-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,05	1.602,10	2,00	398.900,00	204.965,98	193.934,02
111	821459-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,45	1.596,90	2,00	397.900,00	204.527,98	193.372,02
112	821460-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,60	1.561,20	2,00	391.200,00	201.593,38	189.606,62
113	821461-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,08	1.608,16	2,00	400.000,00	205.447,78	194.552,22
114	821462-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.581,00	3.162,00	2,00	691.900,00	333.299,98	358.600,02
115	821463-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,64	1.593,28	2,00	397.200,00	204.221,38	192.978,62
116	821464-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	706,67	1.413,34	2,00	363.400,00	189.416,98	173.983,02
117	821465-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,10	1.592,20	2,00	397.000,00	204.133,78	192.866,22
118	821466-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	857,40	1.714,80	2,00	420.000,00	214.207,78	205.792,22
119	821467-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,48	1.608,96	2,00	400.200,00	205.535,38	194.664,62
120	821468-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,54	1.597,08	2,00	397.900,00	204.527,98	193.372,02
121	821469-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,75	1.607,50	2,00	399.900,00	205.403,98	194.496,02
122	821470-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	772,06	1.544,12	2,00	388.000,00	200.191,78	187.808,22
123	821471-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,68	1.611,36	2,00	400.600,00	205.710,58	194.889,42

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
124	821472-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,23	1.596,46	2,00	411.500,00	210.484,78	201.015,22
125	821473-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,60	1.603,20	2,00	412.800,00	211.054,18	201.745,82
126	821474-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,62	1.569,24	2,00	392.700,00	202.250,38	190.449,62
127	821475-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,32	1.600,64	2,00	398.600,00	204.834,58	193.765,42
128	821476-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,84	1.615,68	2,00	401.400,00	206.060,98	195.339,02
129	821477-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,22	1.594,44	2,00	397.400,00	204.308,98	193.091,02
130	821478-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,58	1.565,16	2,00	391.900,00	201.899,98	190.000,02
131	821479-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,21	1.588,42	2,00	396.300,00	203.827,18	192.472,82
132	821480-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,72	1.589,44	2,00	396.500,00	203.914,78	192.585,22
133	821481-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,40	1.606,80	2,00	399.800,00	205.360,18	194.439,82
134	821482-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,67	1.603,34	2,00	399.100,00	205.053,58	194.046,42
135	821483-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,36	1.580,72	2,00	394.900,00	203.213,98	191.686,02
136	821484-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,83	1.611,66	2,00	400.700,00	205.754,38	194.945,62
137	821485-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	375,58	751,16	2,00	239.000,00	134.929,78	104.070,22
138	821486-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,66	1.581,32	2,00	408.500,00	209.170,78	199.329,22
139	821487-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,36	1.576,72	2,00	394.100,00	202.863,58	191.236,42
140	821488-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	814,29	1.628,58	2,00	417.800,00	213.244,18	204.555,82
141	821489-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 06 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	772,37	1.544,74	2,00	401.300,00	206.017,18	195.282,82
142	821490-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 06 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,00	1.600,00	2,00	398.500,00	204.790,78	193.709,22
143	821492-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 06 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	330,16	660,32	2,00	222.000,00	127.483,78	94.516,22
144	821493-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,65	1.561,30	2,00	404.600,00	207.462,58	197.137,42
145	821494-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	750,95	1.501,90	2,00	392.900,00	202.337,98	190.562,02
146	821495-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,47	1.588,94	2,00	396.400,00	203.870,98	192.529,02
147	821496-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,28	1.636,56	2,00	405.300,00	207.769,18	197.530,82
148	821497-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,45	1.586,90	2,00	396.000,00	203.695,78	192.304,22
149	821498-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	763,94	1.527,88	2,00	384.900,00	198.833,98	186.066,02
150	821499-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.596,49	3.192,98	2,00	697.700,00	335.840,38	361.859,62
151	821500-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,99	1.673,98	2,00	412.400,00	210.878,98	201.521,02
152	821501-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,53	1.577,06	2,00	394.200,00	202.907,38	191.292,62
153	821502-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,43	1.596,86	2,00	397.900,00	204.527,98	193.372,02

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
154	821503-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,52	1.597,04	2,00	397.900,00	204.527,98	193.372,02
155	821504-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,95	1.607,90	2,00	400.000,00	205.447,78	194.552,22
156	821505-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,58	1.633,16	2,00	404.700,00	207.506,38	197.193,62
157	821506-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,56	1.589,12	2,00	396.400,00	203.870,98	192.529,02
158	821507-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,86	1.581,72	2,00	395.000,00	203.257,78	191.742,22
159	821508-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	826,84	1.653,68	2,00	408.600,00	209.214,58	199.385,42
160	821509-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,03	1.588,06	2,00	409.800,00	209.740,18	200.059,82
161	821510-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,12	1.602,24	2,00	398.900,00	204.965,98	193.934,02
162	821511-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,06	1.568,12	2,00	405.900,00	208.031,98	197.868,02
163	821512-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,40	1.598,80	2,00	411.900,00	210.659,98	201.240,02
164	821513-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,81	1.579,62	2,00	408.200,00	209.039,38	199.160,62
165	821514-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,67	1.593,34	2,00	397.200,00	204.221,38	192.978,62
166	821515-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,48	1.612,96	2,00	400.900,00	205.841,98	195.058,02
167	821516-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,36	1.588,72	2,00	396.400,00	203.870,98	192.529,02
168	821517-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,14	1.622,28	2,00	402.700,00	206.630,38	196.069,62
169	821518-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,16	1.604,32	2,00	399.300,00	205.141,18	194.158,82
170	821519-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,88	1.567,76	2,00	392.400,00	202.118,98	190.281,02
171	821520-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,45	1.582,90	2,00	395.300,00	203.389,18	191.910,82
172	821521-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,01	1.610,02	2,00	400.400,00	205.622,98	194.777,02
173	821522-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,25	1.586,50	2,00	395.900,00	203.651,98	192.248,02
174	821523-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.597,08	3.194,00	2,00	697.900,00	335.927,98	361.972,02
175	821524-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,74	1.587,48	2,00	396.100,00	203.739,58	192.360,42
176	821525-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,55	1.597,10	2,00	397.900,00	204.527,98	193.372,02
177	821526-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,79	1.601,58	2,00	398.800,00	204.922,18	193.877,82
178	821527-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,14	1.590,28	2,00	396.700,00	204.002,38	192.697,62
179	821528-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,11	1.594,22	2,00	397.400,00	204.308,98	193.091,02
180	821529-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,18	1.608,36	2,00	400.000,00	205.447,78	194.552,22
181	821530-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,72	1.589,44	2,00	396.500,00	203.914,78	192.585,22
182	821531-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,82	1.597,64	2,00	398.000,00	204.571,78	193.428,22
183	821532-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,66	1.609,32	2,00	400.200,00	205.535,38	194.664,62

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
184	821533-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,04	1.600,08	2,00	398.500,00	204.790,78	193.709,22
185	821534-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,94	1.591,88	2,00	397.000,00	204.133,78	192.866,22
186	821535-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,64	1.631,28	2,00	404.400,00	207.374,98	197.025,02
187	821536-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,20	1.582,40	2,00	395.200,00	203.345,38	191.854,62
188	821537-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,01	1.586,02	2,00	395.900,00	203.651,98	192.248,02
189	821538-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,77	1.583,54	2,00	395.400,00	203.432,98	191.967,02
190	821539-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,60	1.607,20	2,00	399.800,00	205.360,18	194.439,82
191	821540-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,11	1.590,22	2,00	396.600,00	203.958,58	192.641,42
192	821541-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,46	1.606,92	2,00	399.800,00	205.360,18	194.439,82
193	821542-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,86	1.595,72	2,00	397.700,00	204.440,38	193.259,62
194	821543-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,25	1.598,50	2,00	398.200,00	204.659,38	193.540,62
195	821544-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,22	1.594,44	2,00	397.400,00	204.308,98	193.091,02
196	821545-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,30	1.610,60	2,00	400.500,00	205.666,78	194.833,22
197	821546-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,08	1.602,16	2,00	398.900,00	204.965,98	193.934,02
198	821547-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	730,65	1.461,30	2,00	372.400,00	193.358,98	179.041,02
199	821548-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,99	1.557,98	2,00	403.900,00	207.155,98	196.744,02
200	821549-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	781,82	1.562,00	2,00	405.000,00	207.637,78	197.362,22
201	821550-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,98	1.609,96	2,00	400.300,00	205.579,18	194.720,82
202	821551-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,23	1.594,46	2,00	397.400,00	204.308,98	193.091,02
203	821552-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	825,69	1.651,38	2,00	408.100,00	208.995,58	199.104,42
204	821553-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,94	1.579,88	2,00	394.700,00	203.126,38	191.573,62
205	821554-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	761,70	1.523,40	2,00	384.100,00	198.483,58	185.616,42
206	821555-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,76	1.587,52	2,00	396.100,00	203.739,58	192.360,42
207	821556-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,13	1.600,26	2,00	398.500,00	204.790,78	193.709,22
208	821557-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,56	1.571,12	2,00	393.100,00	202.425,58	190.674,42
209	821558-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,52	1.569,04	2,00	392.700,00	202.250,38	190.449,62
210	821559-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,12	1.604,24	2,00	399.300,00	205.141,18	194.158,82
211	821560-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,21	1.602,42	2,00	398.900,00	204.965,98	193.934,02
212	821561-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,04	1.582,08	2,00	395.100,00	203.301,58	191.798,42
213	821562-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,83	1.590,00	2,00	396.900,00	204.089,98	192.810,02

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
214	821563-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,77	1.593,54	2,00	397.300,00	204.265,18	193.034,82
215	821564-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,99	1.579,98	2,00	394.700,00	203.126,38	191.573,62
216	821565-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,12	1.606,24	2,00	399.600,00	205.272,58	194.327,42
217	821566-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,52	1.593,04	2,00	397.200,00	204.221,38	192.978,62
218	821567-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,25	1.606,50	2,00	399.700,00	205.316,38	194.383,62
219	821568-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,88	1.571,76	2,00	393.200,00	202.469,38	190.730,62
220	821569-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,05	1.608,10	2,00	400.000,00	205.447,78	194.552,22
221	821570-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	825,69	1.651,38	2,00	408.100,00	208.995,58	199.104,42
222	821571-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,90	1.575,80	2,00	393.900,00	202.775,98	191.124,02
223	821572-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,65	1.585,30	2,00	395.700,00	203.564,38	192.135,62
224	821573-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,78	1.631,56	2,00	404.400,00	207.374,98	197.025,02
225	821574-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,32	1.622,00	2,00	402.700,00	206.630,38	196.069,62
226	821575-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,69	1.615,38	2,00	401.400,00	206.060,98	195.339,02
227	821576-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	776,52	1.553,04	2,00	389.700,00	200.936,38	188.763,62
228	821577-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,67	1.617,34	2,00	401.700,00	206.192,38	195.507,62
229	821578-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	772,98	1.545,96	2,00	388.300,00	200.323,18	187.976,82
230	821579-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,84	1.611,68	2,00	400.700,00	205.754,38	194.945,62
231	821580-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	840,90	1.681,80	2,00	413.800,00	211.492,18	202.307,82
232	821581-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	777,09	1.554,18	2,00	403.200,00	206.849,38	196.350,62
233	821582-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,52	1.607,04	2,00	413.600,00	211.404,58	202.195,42
234	821583-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,31	1.594,62	2,00	397.500,00	204.352,78	193.147,22
235	821584-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,09	1.630,18	2,00	404.100,00	207.243,58	196.856,42
236	821585-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,92	1.579,84	2,00	394.700,00	203.126,38	191.573,62
237	821586-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,71	1.637,42	2,00	405.500,00	207.856,78	197.643,22
238	821587-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,19	1.572,38	2,00	393.300,00	202.513,18	190.786,82
239	821588-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	825,45	1.650,90	2,00	408.000,00	208.951,78	199.048,22
240	821589-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,26	1.566,52	2,00	392.200,00	202.031,38	190.168,62
241	821590-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,13	1.612,26	2,00	400.800,00	205.798,18	195.001,82
242	821591-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,16	1.604,32	2,00	399.300,00	205.141,18	194.158,82
243	821592-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,93	1.599,86	2,00	398.500,00	204.790,78	193.709,22

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
244	821593-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,42	1.566,84	2,00	392.200,00	202.031,38	190.168,62
245	821594-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	821,14	1.642,28	2,00	406.400,00	208.250,98	198.149,02
246	821595-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,70	1.595,40	2,00	397.600,00	204.396,58	193.203,42
247	821596-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,14	1.600,28	2,00	398.500,00	204.790,78	193.709,22
248	821597-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,97	1.587,94	2,00	396.200,00	203.783,38	192.416,62
249	821598-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	819,61	1.639,22	2,00	405.800,00	207.988,18	197.811,82
250	821599-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,97	1.613,94	2,00	401.100,00	205.929,58	195.170,42
251	821600-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,19	1.616,38	2,00	401.600,00	206.148,58	195.451,42
252	821601-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	776,56	1.553,12	2,00	389.700,00	200.936,38	188.763,62
253	821602-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,30	1.624,60	2,00	403.100,00	206.805,58	196.294,42
254	821603-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,08	1.608,16	2,00	400.000,00	205.447,78	194.552,22
255	821604-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.605,86	3.211,72	2,00	701.200,00	337.373,38	363.826,62
256	821605-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,75	1.583,50	2,00	395.400,00	203.432,98	191.967,02
257	821606-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	988,65	1.977,30	2,00	469.400,00	235.844,98	233.555,02
258	821607-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,92	1.605,84	2,00	399.600,00	205.272,58	194.327,42
259	821608-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	775,25	1.550,50	2,00	389.200,00	200.717,38	188.482,62
260	821609-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,76	1.573,52	2,00	393.500,00	202.600,78	190.899,22
261	821610-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,68	1.575,36	2,00	393.800,00	202.732,18	191.067,82
262	821611-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	761,07	1.522,14	2,00	396.900,00	204.089,98	192.810,02
263	821612-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,55	1.577,10	2,00	407.700,00	208.820,38	198.879,62
264	821613-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,01	1.624,02	2,00	403.000,00	206.761,78	196.238,22
265	821614-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,00	1.586,00	2,00	395.800,00	203.608,18	192.191,82
266	821615-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,51	1.579,02	2,00	394.500,00	203.038,78	191.461,22
267	821616-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,90	1.601,80	2,00	398.800,00	204.922,18	193.877,82
268	821617-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,17	1.598,34	2,00	398.200,00	204.659,38	193.540,62
269	821618-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,92	1.571,84	2,00	393.200,00	202.469,38	190.730,62
270	821619-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,79	1.585,58	2,00	395.800,00	203.608,18	192.191,82
271	821620-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	828,59	1.657,18	2,00	409.200,00	209.477,38	199.722,62
272	821621-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,28	1.588,56	2,00	396.300,00	203.827,18	192.472,82
273	821622-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	767,85	1.535,70	2,00	386.400,00	199.490,98	186.909,02

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
274	821623-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	781,48	1.562,96	2,00	391.500,00	201.724,78	189.775,22
275	821624-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,10	1.594,20	2,00	397.400,00	204.308,98	193.091,02
276	821625-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,91	1.567,82	2,00	392.400,00	202.118,98	190.281,02
277	821626-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,05	1.598,10	2,00	398.100,00	204.615,58	193.484,42
278	821627-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,52	1.593,04	2,00	397.200,00	204.221,38	192.978,62
279	821628-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,07	1.592,14	2,00	397.000,00	204.133,78	192.866,22
280	821629-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,06	1.576,12	2,00	394.000,00	202.819,78	191.180,22
281	821630-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,60	1.557,20	2,00	390.400,00	201.242,98	189.157,02
282	821631-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	844,64	1.689,28	2,00	415.200,00	212.105,38	203.094,62
283	821632-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	770,45	1.540,90	2,00	387.400,00	199.928,98	187.471,02
284	821633-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,59	1.591,18	2,00	396.800,00	204.046,18	192.753,82
285	821634-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,58	1.601,16	2,00	398.700,00	204.878,38	193.821,62
286	821635-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,78	1.597,56	2,00	398.000,00	204.571,78	193.428,22
287	821636-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,43	1.584,86	2,00	395.600,00	203.520,58	192.079,42
288	821637-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,93	1.585,86	2,00	395.800,00	203.608,18	192.191,82
289	821638-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,91	1.625,82	2,00	403.300,00	206.893,18	196.406,82
290	821639-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,81	1.583,62	2,00	395.400,00	203.432,98	191.967,02
291	821640-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,59	1.587,18	2,00	396.100,00	203.739,58	192.360,42
292	821641-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 39	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,34	1.600,68	2,00	398.600,00	204.834,58	193.765,42
293	821642-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 40	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,73	1.559,46	2,00	390.900,00	201.461,98	189.438,02
294	821643-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,27	1.584,54	2,00	395.600,00	203.520,58	192.079,42
295	821644-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 42	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,61	1.587,22	2,00	396.100,00	203.739,58	192.360,42
296	821645-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 43	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,07	1.572,14	2,00	393.200,00	202.469,38	190.730,62
297	821646-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 44	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,86	1.575,72	2,00	393.900,00	202.775,98	191.124,02
298	821647-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 45	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,63	1.597,26	2,00	398.000,00	204.571,78	193.428,22
299	821648-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 46	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,01	1.582,02	2,00	395.100,00	203.301,58	191.798,42
300	821649-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 47	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,53	1.549,06	2,00	388.900,00	200.585,98	188.314,02
301	821650-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 48	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,77	1.609,54	2,00	400.300,00	205.579,18	194.720,82
302	821651-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 49	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,15	1.596,30	2,00	397.800,00	204.484,18	193.315,82
303	821652-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 50	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,35	1.608,70	2,00	413.900,00	211.535,98	202.364,02

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
304	821653-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 51	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,20	1.574,40	2,00	393.700,00	202.688,38	191.011,62
305	821654-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 52	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,59	1.637,18	2,00	405.500,00	207.856,78	197.643,22
306	821655-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 53	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,77	1.585,54	2,00	395.800,00	203.608,18	192.191,82
307	821656-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 54	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,37	1.578,74	2,00	394.500,00	203.038,78	191.461,22
308	821657-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 55	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,95	1.579,90	2,00	394.700,00	203.126,38	191.573,62
309	821658-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 56	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,78	1.593,56	2,00	397.300,00	204.265,18	193.034,82
310	821659-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 57	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,31	1.616,62	2,00	401.600,00	206.148,58	195.451,42
311	821660-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 58	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	974,97	1.949,94	2,00	464.200,00	233.567,38	230.632,62
312	821661-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 59	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	777,16	1.554,32	2,00	389.900,00	201.023,98	188.876,02
313	821662-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 61	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	765,16	1.530,32	2,00	385.400,00	199.052,98	186.347,02
314	821663-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 63	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	911,07	1.822,14	2,00	440.200,00	223.055,38	217.144,62
315	821664-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,30	1.564,60	2,00	391.800,00	201.856,18	189.943,82
316	821665-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,88	1.549,76	2,00	389.000,00	200.629,78	188.370,22
317	821666-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,93	1.623,86	2,00	403.000,00	206.761,78	196.238,22
318	821667-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	833,11	1.666,22	2,00	410.900,00	210.221,98	200.678,02
319	821668-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,75	1.607,50	2,00	399.900,00	205.403,98	194.496,02
320	821669-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	842,14	1.684,28	2,00	414.300,00	211.711,18	202.588,82
321	821670-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	814,59	1.629,18	2,00	404.000,00	207.199,78	196.800,22
322	821671-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,37	1.586,74	2,00	396.000,00	203.695,78	192.304,22
323	821672-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,67	1.615,34	2,00	401.400,00	206.060,98	195.339,02
324	821673-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,41	1.604,82	2,00	399.400,00	205.184,98	194.215,02
325	821674-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,47	1.610,94	2,00	414.300,00	211.711,18	202.588,82
326	821675-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,65	1.599,30	2,00	412.000,00	210.703,78	201.296,22
327	821676-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	819,90	1.639,80	2,00	420.000,00	214.207,78	205.792,22
328	821677-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,69	1.607,38	2,00	413.600,00	211.404,58	202.195,42
329	821678-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	767,92	1.535,84	2,00	399.600,00	205.272,58	194.327,42
330	821679-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	773,95	1.547,90	2,00	401.900,00	206.279,98	195.620,02
331	821680-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,37	1.556,74	2,00	390.400,00	201.242,98	189.157,02
332	821681-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	676,29	1.352,58	2,00	363.600,00	189.504,58	174.095,42
333	821682-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	861,48	1.722,96	2,00	436.300,00	221.347,18	214.952,82

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
334	821683-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,11	1.632,22	2,00	418.500,00	213.550,78	204.949,22
335	821684-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	871,88	1.743,76	2,00	440.400,00	223.142,98	217.257,02
336	821685-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,81	1.593,62	2,00	397.300,00	204.265,18	193.034,82
337	821686-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	770,64	1.541,28	2,00	387.400,00	199.928,98	187.471,02
338	821687-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,01	1.622,02	2,00	402.600,00	206.586,58	196.013,42
339	821689-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,07	1.574,14	2,00	407.100,00	208.557,58	198.542,42
340	821690-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,44	1.590,88	2,00	410.400,00	210.002,98	200.397,02
341	821691-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,19	1.584,38	2,00	409.100,00	209.433,58	199.666,42
342	821692-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,23	1.598,46	2,00	398.200,00	204.659,38	193.540,62
343	821693-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,00	1.630,00	2,00	404.100,00	207.243,58	196.856,42
344	821694-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,83	1.625,66	2,00	417.200,00	212.981,38	204.218,62
345	821695-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,55	1.611,10	2,00	414.400,00	211.754,98	202.645,02
346	821696-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	834,05	1.668,10	2,00	425.600,00	216.660,58	208.939,42
347	821697-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,91	1.595,82	2,00	397.700,00	204.440,38	193.259,62
348	821698-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.200,00	2.400,00	2,00	569.300,00	279.601,18	289.698,82
349	821699-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,80	1.567,60	2,00	392.400,00	202.118,98	190.281,02
350	821700-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,02	1.594,04	2,00	397.400,00	204.308,98	193.091,02
351	821701-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	771,86	1.543,72	2,00	387.900,00	200.147,98	187.752,02
352	821702-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,07	1.596,14	2,00	397.800,00	204.484,18	193.315,82
353	821703-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,35	1.588,70	2,00	396.400,00	203.870,98	192.529,02
354	821704-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	823,81	1.647,62	2,00	407.400,00	208.688,98	198.711,02
355	821705-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,35	1.594,70	2,00	397.500,00	204.352,78	193.147,22
356	821706-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,38	1.672,76	2,00	412.100,00	210.747,58	201.352,42
357	821707-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	835,11	1.670,22	2,00	411.700,00	210.572,38	201.127,62
358	821708-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,92	1.625,84	2,00	403.300,00	206.893,18	196.406,82
359	821709-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	822,81	1.645,62	2,00	407.000,00	208.513,78	198.486,22
360	821710-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	848,23	1.696,46	2,00	416.600,00	212.718,58	203.881,42
361	821711-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,36	1.606,72	2,00	399.700,00	205.316,38	194.383,62
362	821712-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	746,40	1.492,80	2,00	378.300,00	195.943,18	182.356,82
363	821713-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,36	1.548,72	2,00	402.100,00	206.367,58	195.732,42

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
364	821714-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,59	1.585,18	2,00	409.300,00	209.521,18	199.778,82
365	821715-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,92	1.567,84	2,00	392.400,00	202.118,98	190.281,02
366	821716-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	768,63	1.537,26	2,00	386.700,00	199.622,38	187.077,62
367	821717-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,55	1.587,10	2,00	396.100,00	203.739,58	192.360,42
368	821718-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,85	1.559,70	2,00	390.900,00	201.461,98	189.438,02
369	821719-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	760,55	1.521,10	2,00	383.700,00	198.308,38	185.391,62
370	821720-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 08 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,85	1.595,70	2,00	411.300,00	210.397,18	200.902,82
371	821721-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 08 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,30	1.624,60	2,00	417.000,00	212.893,78	204.106,22
372	821722-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 08 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,69	1.609,38	2,00	400.200,00	205.535,38	194.664,62
373	821723-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 08 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,36	1.594,72	2,00	397.500,00	204.352,78	193.147,22
374	821724-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 08 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,79	1.603,58	2,00	412.900,00	211.097,98	201.802,02
375	821725-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 09 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,82	1.603,64	2,00	399.200,00	205.097,38	194.102,62
376	821726-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 09 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	813,05	1.626,10	2,00	403.400,00	206.936,98	196.463,02
377	821727-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,95	1.571,90	2,00	406.700,00	208.382,38	198.317,62
378	821728-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,53	1.593,06	2,00	410.800,00	210.178,18	200.621,82
379	821729-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,87	1.567,74	2,00	392.400,00	202.118,98	190.281,02
380	821730-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,25	1.578,00	2,00	394.400,00	202.994,98	191.405,02
381	821731-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,99	1.569,98	2,00	392.800,00	202.294,18	190.505,82
382	821732-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,47	1.588,94	2,00	396.400,00	203.870,98	192.529,02
383	821733-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,30	1.582,60	2,00	395.200,00	203.345,38	191.854,62
384	821734-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.530,58	3.061,16	2,00	672.900,00	324.977,98	347.922,02
385	821735-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,44	1.560,88	2,00	391.100,00	201.549,58	189.550,42
386	821736-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,97	1.636,00	2,00	405.600,00	207.900,58	197.699,42
387	821737-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	773,25	1.546,50	2,00	388.400,00	200.366,98	188.033,02
388	821738-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,58	1.583,16	2,00	395.300,00	203.389,18	191.910,82
389	821739-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,03	1.618,06	2,00	401.900,00	206.279,98	195.620,02
390	821740-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,46	1.604,92	2,00	399.400,00	205.184,98	194.215,02
391	821741-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	763,67	1.527,34	2,00	384.800,00	198.790,18	186.009,82
392	821742-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,36	1.606,72	2,00	399.700,00	205.316,38	194.383,62
393	821743-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,90	1.623,80	2,00	402.900,00	206.717,98	196.182,02

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
394	821744-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,39	1.604,78	2,00	399.400,00	205.184,98	194.215,02
395	821745-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,28	1.564,56	2,00	391.800,00	201.856,18	189.943,82
396	821746-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,94	1.631,88	2,00	404.500,00	207.418,78	197.081,22
397	821747-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,64	1.581,28	2,00	395.000,00	203.257,78	191.742,22
398	821748-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,50	1.591,00	2,00	396.800,00	204.046,18	192.753,82
399	821749-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	813,87	1.627,74	2,00	417.600,00	213.156,58	204.443,42
400	821750-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	817,02	1.634,04	2,00	418.900,00	213.725,98	205.174,02
401	821751-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,83	1.625,66	2,00	403.300,00	206.893,18	196.406,82
402	821752-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	835,97	1.670,00	2,00	412.000,00	210.703,78	201.296,22
403	821753-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	814,49	1.628,98	2,00	403.900,00	207.155,98	196.744,02
404	821754-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	837,60	1.675,20	2,00	412.600,00	210.966,58	201.633,42
405	821755-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,87	1.625,74	2,00	403.300,00	206.893,18	196.406,82
406	821756-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,22	1.622,44	2,00	402.700,00	206.630,38	196.069,62
407	821757-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,91	1.583,82	2,00	395.400,00	203.432,98	191.967,02
408	821758-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,53	1.595,06	2,00	397.500,00	204.352,78	193.147,22
409	821759-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	821,87	1.643,74	2,00	406.700,00	208.382,38	198.317,62
410	821760-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	865,99	1.731,98	2,00	423.300,00	215.653,18	207.646,82
411	821761-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	819,73	1.639,46	2,00	405.900,00	208.031,98	197.868,02
412	821762-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	754,15	1.508,30	2,00	381.300,00	197.257,18	184.042,82
413	821763-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	738,52	1.477,04	2,00	375.400,00	194.672,98	180.727,02
414	821764-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,00	1.596,00	2,00	397.700,00	204.440,38	193.259,62
415	821765-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,42	1.632,84	2,00	404.600,00	207.462,58	197.137,42
416	821766-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,25	1.672,50	2,00	412.100,00	210.747,58	201.352,42
417	821767-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,39	1.600,00	2,00	398.600,00	204.834,58	193.765,42
418	821768-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,01	1.580,00	2,00	394.700,00	203.126,38	191.573,62
419	821769-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,96	1.606,00	2,00	400.000,00	205.447,78	194.552,22
420	821770-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,03	1.616,00	2,00	401.500,00	206.104,78	195.395,22
421	821771-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,98	1.548,00	2,00	389.100,00	200.673,58	188.426,42
422	821772-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	821,00	1.642,00	2,00	406.400,00	208.250,98	198.149,02
423	821773-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,93	1.593,86	2,00	411.000,00	210.265,78	200.734,22

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
424	821774-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,30	1.592,60	2,00	410.700,00	210.134,38	200.565,62
425	821775-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,10	1.592,20	2,00	397.000,00	204.133,78	192.866,22
426	821776-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,93	1.607,86	2,00	400.000,00	205.447,78	194.552,22
427	821778-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,29	1.582,58	2,00	395.200,00	203.345,38	191.854,62
428	821779-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,74	1.587,48	2,00	396.100,00	203.739,58	192.360,42
429	821780-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,70	1.589,40	2,00	396.500,00	203.914,78	192.585,22
430	821781-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,55	1.560,00	2,00	391.200,00	201.593,38	189.606,62
431	821782-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,26	1.596,52	2,00	397.800,00	204.484,18	193.315,82
432	821783-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,18	1.600,36	2,00	398.500,00	204.790,78	193.709,22
433	821784-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,66	1.575,32	2,00	393.800,00	202.732,18	191.067,82
434	821785-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,23	1.580,46	2,00	394.800,00	203.170,18	191.629,82
435	821786-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,63	1.607,26	2,00	399.800,00	205.360,18	194.439,82
436	821787-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,53	1.557,06	2,00	403.700,00	207.068,38	196.631,62
437	821788-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,93	1.571,86	2,00	393.200,00	202.469,38	190.730,62
438	821789-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,48	1.630,96	2,00	404.300,00	207.331,18	196.968,82
439	821790-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,34	1.564,68	2,00	391.800,00	201.856,18	189.943,82
440	821791-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	768,19	1.536,38	2,00	386.500,00	199.534,78	186.965,22
441	821792-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,60	1.599,20	2,00	398.300,00	204.703,18	193.596,82
442	821793-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,51	1.569,02	2,00	392.700,00	202.250,38	190.449,62
443	821794-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,78	1.567,56	2,00	405.800,00	207.988,18	197.811,82
444	821795-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	904,62	1.809,24	2,00	453.300,00	228.793,18	224.506,82
445	821796-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,30	1.592,60	2,00	410.700,00	210.134,38	200.565,62
446	821797-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,52	1.672,00	2,00	412.200,00	210.791,38	201.408,62
447	821798-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,58	1.593,16	2,00	397.200,00	204.221,38	192.978,62
448	821799-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,29	1.572,58	2,00	393.300,00	202.513,18	190.786,82
449	821800-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,73	1.591,46	2,00	396.900,00	204.089,98	192.810,02
450	821801-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	744,34	1.488,68	2,00	377.600,00	195.636,58	181.963,42
451	821802-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,41	1.610,82	2,00	400.500,00	205.666,78	194.833,22
452	821803-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	676,85	1.352,00	2,00	352.200,00	184.511,38	167.688,62
453	821804-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,20	1.602,40	2,00	398.900,00	204.965,98	193.934,02

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
454	821805-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	628,91	1.257,82	2,00	334.200,00	176.627,38	157.572,62
455	821806-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,70	1.633,40	2,00	404.800,00	207.550,18	197.249,82
456	821807-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	563,77	1.127,54	2,00	309.700,00	165.896,38	143.803,62
457	821808-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,57	1.605,14	2,00	399.400,00	205.184,98	194.215,02
458	821809-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.037,43	2.074,86	2,00	487.700,00	243.860,38	243.839,62
459	821810-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.007,74	2.015,48	2,00	493.800,00	246.532,18	247.267,82
460	821811-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	757,17	1.514,34	2,00	395.400,00	203.432,98	191.967,02
461	821812-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.088,03	2.176,06	2,00	506.700,00	252.182,38	254.517,62
462	821813-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	831,60	1.663,20	2,00	410.300,00	209.959,18	200.340,82
463	821814-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.169,06	2.338,12	2,00	537.100,00	265.497,58	271.602,42
464	821815-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,99	1.617,98	2,00	401.900,00	206.279,98	195.620,02
465	821816-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.233,54	2.467,08	2,00	561.400,00	276.140,98	285.259,02
466	821817-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,44	1.606,88	2,00	399.800,00	205.360,18	194.439,82
467	821819-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,88	1.623,76	2,00	402.900,00	206.717,98	196.182,02
468	821820-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.202,06	2.404,12	2,00	549.500,00	270.928,78	278.571,22
469	821821-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,56	1.625,12	2,00	403.200,00	206.849,38	196.350,62
470	821822-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.185,11	2.370,22	2,00	543.200,00	268.169,38	275.030,62
471	821823-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,91	1.559,82	2,00	390.900,00	201.461,98	189.438,02
472	821824-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.185,77	2.371,54	2,00	543.400,00	268.256,98	275.143,02
473	821825-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,73	1.603,46	2,00	399.100,00	205.053,58	194.046,42
474	821826-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	715,39	1.430,78	2,00	366.700,00	190.862,38	175.837,62
475	821827-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,13	1.612,26	2,00	400.800,00	205.798,18	195.001,82
476	821828-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,79	1.633,58	2,00	404.800,00	207.550,18	197.249,82
477	821829-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,80	1.613,60	2,00	401.000,00	205.885,78	195.114,22
478	821830-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,51	1.613,02	2,00	400.900,00	205.841,98	195.058,02
479	821831-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,03	1.620,06	2,00	402.200,00	206.411,38	195.788,62
480	821832-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,05	1.620,10	2,00	402.300,00	206.455,18	195.844,82
481	821833-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,11	1.608,22	2,00	400.000,00	205.447,78	194.552,22
482	821834-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,86	1.609,72	2,00	400.300,00	205.579,18	194.720,82
483	821835-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,17	1.604,34	2,00	399.300,00	205.141,18	194.158,82

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
484	821836-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,26	1.622,52	2,00	402.700,00	206.630,38	196.069,62
485	821837-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,92	1.591,84	2,00	396.900,00	204.089,98	192.810,02
486	821838-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,19	1.612,38	2,00	400.800,00	205.798,18	195.001,82
487	821839-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	828,80	1.657,60	2,00	409.300,00	209.521,18	199.778,82
488	821840-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,47	1.636,94	2,00	419.400,00	213.944,98	205.455,02
489	821841-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,18	1.608,36	2,00	400.000,00	205.447,78	194.552,22
490	821842-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	814,38	1.628,76	2,00	417.800,00	213.244,18	204.555,82
491	821843-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,88	1.623,76	2,00	402.900,00	206.717,98	196.182,02
492	821844-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	817,77	1.635,54	2,00	405.200,00	207.725,38	197.474,62
493	821845-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,37	1.596,74	2,00	397.900,00	204.527,98	193.372,02
494	821846-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,91	1.625,82	2,00	403.300,00	206.893,18	196.406,82
495	821847-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	825,56	1.651,12	2,00	408.100,00	208.995,58	199.104,42
496	821848-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 39	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	820,00	1.640,00	2,00	406.000,00	208.075,78	197.924,22
497	821849-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 40	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,88	1.625,76	2,00	403.300,00	206.893,18	196.406,82
498	821850-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,22	1.618,44	2,00	401.900,00	206.279,98	195.620,02
499	821851-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 42	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,33	1.622,66	2,00	402.700,00	206.630,38	196.069,62
500	821852-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 43	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,99	1.609,98	2,00	400.400,00	205.622,98	194.777,02
501	821853-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 44	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,87	1.569,74	2,00	392.800,00	202.294,18	190.505,82
502	821854-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 45	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.646,68	3.293,36	2,00	716.600,00	344.118,58	372.481,42
503	821855-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 46	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,21	1.672,42	2,00	412.100,00	210.747,58	201.352,42
504	821856-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 47	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,83	1.613,66	2,00	401.000,00	205.885,78	195.114,22
505	821857-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 48	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,46	1.568,92	2,00	392.600,00	202.206,58	190.393,42
506	821858-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 49	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	820,62	1.641,24	2,00	406.200,00	208.163,38	198.036,62
507	821859-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 50	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,31	1.618,62	2,00	402.000,00	206.323,78	195.676,22
508	821860-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 51	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	699,61	1.399,22	2,00	360.800,00	188.278,18	172.521,82
509	821861-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 52	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,91	1.595,82	2,00	397.700,00	204.440,38	193.259,62
510	821862-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 53	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	829,04	1.658,08	2,00	409.400,00	209.564,98	199.835,02
511	821863-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 54	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	823,73	1.647,46	2,00	407.400,00	208.688,98	198.711,02
512	821864-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 55	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	972,55	1.945,10	2,00	463.300,00	233.173,18	230.126,82
513	821865-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 56	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,49	1.586,98	2,00	396.000,00	203.695,78	192.304,22

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
514	821866-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 58	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	857,86	1.715,72	2,00	420.200,00	214.295,38	205.904,62
515	821867-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 60	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	760,81	1.521,62	2,00	383.800,00	198.352,18	185.447,82
516	821868-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 62	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	631,57	1.263,14	2,00	335.200,00	177.065,38	158.134,62
517	821869-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 64	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.072,34	2.144,68	2,00	500.800,00	249.598,18	251.201,82
518	821870-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	330,65	661,30	2,00	222.100,00	127.527,58	94.572,42
519	821871-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	399,90	799,80	2,00	248.200,00	138.959,38	109.240,62
520	821872-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	395,49	790,98	2,00	246.500,00	138.214,78	108.285,22
521	821873-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	382,02	764,04	2,00	241.400,00	135.980,98	105.419,02
522	821874-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	417,15	834,30	2,00	254.600,00	141.762,58	112.837,42
523	821875-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	400,21	800,42	2,00	248.300,00	139.003,18	109.296,82
524	821876-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	403,19	806,38	2,00	249.400,00	139.484,98	109.915,02
525	821877-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	401,83	803,66	2,00	255.800,00	142.288,18	113.511,82
526	821878-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	385,03	770,06	2,00	249.200,00	139.397,38	109.802,62
527	821879-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	400,58	801,16	2,00	248.400,00	139.046,98	109.353,02
528	821880-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	401,10	802,20	2,00	248.600,00	139.134,58	109.465,42
529	821881-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	422,09	844,18	2,00	256.500,00	142.594,78	113.905,22
530	821882-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	401,51	803,02	2,00	248.800,00	139.222,18	109.577,82
531	821883-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	400,87	801,74	2,00	248.500,00	139.090,78	109.409,22
532	821884-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	402,90	805,80	2,00	249.300,00	139.441,18	109.858,82
533	821885-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	817,66	1.635,32	2,00	405.100,00	207.681,58	197.418,42
534	821886-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	401,42	802,84	2,00	248.700,00	139.178,38	109.521,62
535	821887-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	394,57	789,14	2,00	246.200,00	138.083,38	108.116,62
536	821888-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	956,08	1.912,16	2,00	457.100,00	230.457,58	226.642,42
537	821889-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	909,78	1.819,56	2,00	455.300,00	229.669,18	225.630,82
538	821890-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 02	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.166,40	2.332,80	2,00	536.100,00	265.059,58	271.040,42
539	821891-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	715,58	1.431,16	2,00	366.800,00	190.906,18	175.893,82
540	821892-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 04	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	319,82	639,64	2,00	218.100,00	125.775,58	92.324,42
541	821893-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	901,74	1.803,48	2,00	452.100,00	228.267,58	223.832,42
542	821894-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 06	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	401,83	803,66	2,00	248.900,00	139.265,98	109.634,02
543	821895-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,01	1.614,02	2,00	414.900,00	211.973,98	202.926,02

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
544	821896-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 08	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	390,38	780,76	2,00	244.600,00	137.382,58	107.217,42
545	821897-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 09	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,56	1.605,12	2,00	399.400,00	205.184,98	194.215,02
546	821898-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	379,43	758,86	2,00	240.500,00	135.586,78	104.913,22
547	821899-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,22	1.556,44	2,00	390.300,00	201.199,18	189.100,82
548	821900-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	416,20	832,40	2,00	254.300,00	141.631,18	112.668,82
549	821901-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,32	1.596,64	2,00	397.800,00	204.484,18	193.315,82
550	821902-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	398,46	796,92	2,00	247.600,00	138.696,58	108.903,42
551	821903-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,94	1.615,88	2,00	401.500,00	206.104,78	195.395,22
552	821904-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	402,05	804,10	2,00	249.000,00	139.309,78	109.690,22
553	821905-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,68	1.593,36	2,00	397.200,00	204.221,38	192.978,62
554	821906-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	403,60	807,20	2,00	256.500,00	142.594,78	113.905,22
555	821907-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	895,46	1.790,92	2,00	434.300,00	220.471,18	213.828,82
556	821908-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	385,87	771,74	2,00	249.500,00	139.528,78	109.971,22
557	821909-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	713,97	1.427,94	2,00	366.200,00	190.643,38	175.556,62
558	821910-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	402,19	804,38	2,00	249.000,00	139.309,78	109.690,22
559	821911-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	824,99	1.649,98	2,00	407.900,00	208.907,98	198.992,02
560	821912-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	402,53	805,06	2,00	249.200,00	139.397,38	109.802,62
561	821913-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	424,13	848,26	2,00	257.300,00	142.945,18	114.354,82
562	821914-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	405,25	810,50	2,00	250.200,00	139.835,38	110.364,62
563	821915-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	398,13	796,26	2,00	247.500,00	138.652,78	108.847,22
564	821916-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	404,19	808,38	2,00	249.800,00	139.660,18	110.139,82
565	821917-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	403,78	807,56	2,00	249.600,00	139.572,58	110.027,42
566	821918-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	394,65	789,30	2,00	246.200,00	138.083,38	108.116,62
567	821920-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 04 LT 01	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	531,91	1.063,82	2,00	306.900,00	164.669,98	142.230,02
568	821921-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 04 LT 03	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	518,54	1.037,08	2,00	292.700,00	158.450,38	134.249,62
569	821922-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 04 LT 05	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.525,23	3.050,46	2,00	670.900,00	324.101,98	346.798,02
570	821923-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 04 LT 07	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.748,16	3.496,32	2,00	754.700,00	360.806,38	393.893,62
571	821929-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,71	1.603,42	2,00	399.100,00	205.053,58	194.046,42
572	821930-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,95	1.591,90	2,00	397.000,00	204.133,78	192.866,22
573	821931-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,64	1.579,28	2,00	394.600,00	203.082,58	191.517,42

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
574	821932-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,56	1.573,12	2,00	393.400,00	202.556,98	190.843,02
575	821933-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,28	1.590,56	2,00	396.700,00	204.002,38	192.697,62
576	821934-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,42	1.616,84	2,00	401.600,00	206.148,58	195.451,42
577	821935-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,25	1.586,50	2,00	395.900,00	203.651,98	192.248,02
578	821936-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	813,71	1.627,42	2,00	403.600,00	207.024,58	196.575,42
579	821937-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,25	1.548,50	2,00	388.800,00	200.542,18	188.257,82
580	821938-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,93	1.581,86	2,00	395.100,00	203.301,58	191.798,42
581	821939-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,00	1.572,00	2,00	393.200,00	202.469,38	190.730,62
582	821940-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,56	1.595,12	2,00	397.600,00	204.396,58	193.203,42
583	821941-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,33	1.572,66	2,00	393.300,00	202.513,18	190.786,82

B) LOTES PARA CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
1	0 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.000,886	2.001,772	2,00	473.900,00	237.815,98	236.084,02
2	1 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 10 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.080,759	2.161,518	2,00	504.000,00	250.999,78	253.000,22
3	2 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	771,852	1.543,704	2,00	387.900,00	200.147,98	187.752,02
4	3 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	903,040	1.806,080	2,00	437.200,00	221.741,38	215.458,62
5	4 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	882,488	1.764,976	2,00	429.500,00	218.368,78	211.131,22
6	5 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	931,353	1.862,706	2,00	447.800,00	226.384,18	221.415,82
7	6 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 10 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	664,283	1.328,566	2,00	347.500,00	182.452,78	165.047,22
8	7 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 10 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.136,958	2.273,916	2,00	525.100,00	260.241,58	264.858,42
9	8 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	996,136	1.992,272	2,00	472.200,00	237.071,38	235.128,62
10	9 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	827,866	1.655,732	2,00	408.900,00	209.345,98	199.554,02
11	10 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,599	1.673,198	2,00	412.200,00	210.791,38	201.408,62
12	11 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 10 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.240,078	2.480,156	2,00	563.800,00	277.192,18	286.607,82
13	12 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	999,205	1.998,410	2,00	473.300,00	237.553,18	235.746,82
14	13 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	962,353	1.924,706	2,00	459.500,00	231.508,78	227.991,22
15	14 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	915,974	1.831,948	2,00	442.000,00	223.843,78	218.156,22

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
16	15 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	959,104	1.918,208	2,00	458.300,00	230.983,18	227.316,82
17	16 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	762,869	1.525,738	2,00	384.500,00	198.658,78	185.841,22
18	17 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 10 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.123,245	2.246,490	2,00	539.200,00	266.417,38	272.782,62
19	18 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	497,165	994,330	2,00	284.700,00	154.946,38	129.753,62
20	19 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	946,594	1.893,188	2,00	453.600,00	228.924,58	224.675,42
21	21 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	930,148	1.860,296	2,00	447.400,00	226.208,98	221.191,02
22	22 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	989,627	1.979,254	2,00	469.700,00	235.976,38	233.723,62
23	24 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	590,914	1.181,828	2,00	319.900,00	170.363,98	149.536,02
24	25 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	991,109	1.982,218	2,00	470.300,00	236.239,18	234.060,82
25	26 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	814,251	1.628,502	2,00	403.800,00	207.112,18	196.687,82
26	27 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.000,192	2.000,384	2,00	473.700,00	237.728,38	235.971,62
27	28 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	558,207	1.116,414	2,00	307.600,00	164.976,58	142.623,42
28	29 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	749,760	1.499,520	2,00	379.600,00	196.512,58	183.087,42
29	30 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	363,448	726,896	2,00	234.500,00	132.958,78	101.541,22
30	31 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	181,883	363,766	2,00	166.300,00	103.087,18	63.212,82
31	32 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.034,979	2.069,958	2,00	486.800,00	243.466,18	243.333,82
32	33 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,388	1.630,776	2,00	404.300,00	207.331,18	196.968,82
33	34 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	996,863	1.993,726	2,00	472.400,00	237.158,98	235.241,02
34	35 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,546	1.609,092	2,00	400.200,00	205.535,38	194.664,62
35	36 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.004,191	2.008,382	2,00	475.200,00	238.385,38	236.814,62
36	37 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.204,323	2.408,646	2,00	550.400,00	271.322,98	279.077,02
37	38 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,909	1.579,818	2,00	394.700,00	203.126,38	191.573,62
38	39 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,043	1.630,086	2,00	404.100,00	207.243,58	196.856,42
39	40 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,425	1.602,850	2,00	399.000,00	205.009,78	193.990,22
40	41 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	859,497	1.718,994	2,00	420.800,00	214.558,18	206.241,82
41	42 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	428,078	856,156	2,00	258.700,00	143.558,38	115.141,62
42	43 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	969,313	1.938,626	2,00	462.100,00	232.647,58	229.452,42
43	44 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,334	1.592,668	2,00	397.100,00	204.177,58	192.922,42
44	45 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	988,376	1.976,752	2,00	469.200,00	235.757,38	233.442,62
45	46 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	973,156	1.946,312	2,00	463.500,00	233.260,78	230.239,22

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
46	47 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	690,031	1.380,062	2,00	357.200,00	186.701,38	170.498,62
47	48 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	675,173	1.350,346	2,00	351.600,00	184.248,58	167.351,42
48	50 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 50	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	781,760	1.563,520	2,00	391.600,00	201.768,58	189.831,42
49	51 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,541	1.593,082	2,00	397.200,00	204.221,38	192.978,62
50	52 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	739,964	1.479,928	2,00	375.900,00	194.891,98	181.008,02
51	53 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 26/28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.119,322	2.238,644	2,00	537.600,00	265.716,58	271.883,42
52	54 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	771,583	1.543,166	2,00	387.800,00	200.104,18	187.695,82
53	55 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	980,524	1.961,048	2,00	466.300,00	234.487,18	231.812,82
54	56 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	190,372	380,744	2,00	169.400,00	104.444,98	64.955,02
55	57 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	872,318	1.744,636	2,00	425.600,00	216.660,58	208.939,42
56	58 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,322	1.624,644	2,00	403.100,00	206.805,58	196.294,42
57	59 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,250	1.558,500	2,00	390.700,00	201.374,38	189.325,62
58	60 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	732,298	1.464,596	2,00	373.000,00	193.621,78	179.378,22
59	61 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 42	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,272	1.616,544	2,00	401.600,00	206.148,58	195.451,42
60	62 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 56/58	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	687,092	1.374,184	2,00	356.100,00	186.219,58	169.880,42
61	63 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 54	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	733,241	1.466,482	2,00	373.400,00	193.796,98	179.603,02
62	64 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	495,262	990,524	2,00	284.000,00	154.639,78	129.360,22
63	65 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	751,080	1.502,160	2,00	380.100,00	196.731,58	183.368,42
64	66 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,151	1.584,302	2,00	395.500,00	203.476,78	192.023,22
65	67 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	773,930	1.547,860	2,00	388.700,00	200.498,38	188.201,62
66	68 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	593,924	1.187,848	2,00	321.100,00	170.889,58	150.210,42
67	69 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,043	1.564,086	2,00	391.700,00	201.812,38	189.887,62
68	70 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,358	1.590,716	2,00	396.700,00	204.002,38	192.697,62
69	71 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 64	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	727,350	1.454,700	2,00	371.200,00	192.833,38	178.366,62
70	72 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	999,057	1.998,114	2,00	473.300,00	237.553,18	235.746,82
71	73 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	979,636	1.959,272	2,00	466.000,00	234.355,78	231.644,22
72	74 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 62	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	642,258	1.284,516	2,00	339.200,00	178.817,38	160.382,62
73	75 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	776,126	1.552,252	2,00	389.500,00	200.848,78	188.651,22
74	76 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	776,493	1.552,986	2,00	389.600,00	200.892,58	188.707,42
75	77 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 10 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.062,779	2.125,558	2,00	497.200,00	248.021,38	249.178,62

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
76	78 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 57	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,305	1.594,610	2,00	397.500,00	204.352,78	193.147,22
77	79 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 55	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,783	1.595,566	2,00	397.600,00	204.396,58	193.203,42
78	80 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	586,356	1.172,712	2,00	328.300,00	174.043,18	154.256,82
79	81 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,947	1.633,894	2,00	404.800,00	207.550,18	197.249,82
80	82 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,001	1.556,002	2,00	390.200,00	201.155,38	189.044,62
81	83 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,288	1.614,576	2,00	401.200,00	205.973,38	195.226,62
82	84 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 73	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	540,044	1.080,088	2,00	300.800,00	161.998,18	138.801,82
83	85 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 71	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	539,846	1.079,692	2,00	300.700,00	161.954,38	138.745,62
84	86 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,262	1.602,524	2,00	399.000,00	205.009,78	193.990,22
85	87 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	723,515	1.447,030	2,00	369.700,00	192.176,38	177.523,62
86	88 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	994,368	1.988,736	2,00	471.500,00	236.764,78	234.735,22
87	89 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 52	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,878	1.577,756	2,00	394.300,00	202.951,18	191.348,82
88	90 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 46	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,863	1.611,726	2,00	400.700,00	205.754,38	194.945,62
89	91 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.439,555	2.879,110	2,00	663.400,00	320.816,98	342.583,02
90	92 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 51	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,827	1.619,654	2,00	402.200,00	206.411,38	195.788,62
91	93 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	2.064,422	4.128,844	2,00	908.900,00	428.345,98	480.554,02
92	94 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 40/42 27/29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.667,524	3.335,048	2,00	724.400,00	347.534,98	376.865,02
93	95 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	617,672	1.235,344	2,00	340.600,00	179.430,58	161.169,42
94	96 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 60	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,144	1.548,288	2,00	388.800,00	200.542,18	188.257,82
95	98 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,960	1.583,920	2,00	395.500,00	203.476,78	192.023,22
96	99 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	334,180	668,360	2,00	229.200,00	130.637,38	98.562,62
97	100 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,644	1.611,288	2,00	400.600,00	205.710,58	194.889,42
98	101 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,790	1.589,580	2,00	396.500,00	203.914,78	192.585,22
99	102 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,297	1.560,594	2,00	391.100,00	201.549,58	189.550,42
100	103 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.034,008	2.068,016	2,00	486.400,00	243.290,98	243.109,02
101	104 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,422	1.582,844	2,00	395.300,00	203.389,18	191.910,82
102	105 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 53	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,933	1.599,866	2,00	398.500,00	204.790,78	193.709,22
103	106 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,452	1.568,904	2,00	392.600,00	202.206,58	190.393,42
104	107 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,339	1.618,678	2,00	402.000,00	206.323,78	195.676,22
105	108 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 40	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	555,057	1.110,114	2,00	316.000,00	168.655,78	147.344,22

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
106	109 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 48	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,704	1.581,408	2,00	395.000,00	203.257,78	191.742,22
107	110 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,936	1.571,872	2,00	393.200,00	202.469,38	190.730,62
108	111 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	154,353	308,706	2,00	155.900,00	98.531,98	57.368,02
109	112 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	703,416	1.406,832	2,00	362.200,00	188.891,38	173.308,62
110	113 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 39	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	876,590	1.753,180	2,00	442.300,00	223.975,18	218.324,82
111	114 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,038	1.606,076	2,00	399.600,00	205.272,58	194.327,42
112	115 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 63	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,676	1.605,352	2,00	399.500,00	205.228,78	194.271,22
113	116 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,373	1.594,746	2,00	397.500,00	204.352,78	193.147,22
114	117 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,739	1.573,478	2,00	393.500,00	202.600,78	190.899,22
115	118 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	781,836	1.563,672	2,00	391.700,00	201.812,38	189.887,62
116	119 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,979	1.625,958	2,00	403.400,00	206.936,98	196.463,02
117	120 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,257	1.612,514	2,00	400.800,00	205.798,18	195.001,82
118	121 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 61	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	825,219	1.650,438	2,00	408.000,00	208.951,78	199.048,22
119	122 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,575	1.585,150	2,00	395.700,00	203.564,38	192.135,62
120	123 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 39	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	776,249	1.552,498	2,00	389.600,00	200.892,58	188.707,42
121	124 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	762,364	1.524,728	2,00	384.300,00	198.571,18	185.728,82
122	125 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 44	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,098	1.584,196	2,00	395.500,00	203.476,78	192.023,22
123	126 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	384,896	769,792	2,00	242.500,00	136.462,78	106.037,22
124	127 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	480,762	961,524	2,00	278.500,00	152.230,78	126.269,22
125	128 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	487,142	974,284	2,00	280.900,00	153.281,98	127.618,02
126	129 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	726,744	1.453,488	2,00	371.000,00	192.745,78	178.254,22
127	131 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	823,324	1.646,648	2,00	407.200,00	208.601,38	198.598,62
128	132 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 59	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,949	1.615,898	2,00	401.500,00	206.104,78	195.395,22
129	133 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 66	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	474,129	948,258	2,00	276.000,00	151.135,78	124.864,22
130	134 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,093	1.614,186	2,00	401.100,00	205.929,58	195.170,42
131	135 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	541,124	1.082,248	2,00	310.500,00	166.246,78	144.253,22
132	136 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,261	1.590,522	2,00	396.700,00	204.002,38	192.697,62
133	137 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	545,464	1.090,928	2,00	302.800,00	162.874,18	139.925,82
134	138 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	875,662	1.751,324	2,00	426.900,00	217.229,98	209.670,02
135	139 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 69	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	649,181	1.298,362	2,00	341.800,00	179.956,18	161.843,82

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
136	140 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,125	1.600,250	2,00	398.500,00	204.790,78	193.709,22
137	141 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	301,959	603,918	2,00	216.500,00	125.074,78	91.425,22
138	142 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	686,208	1.372,416	2,00	355.700,00	186.044,38	169.655,62
139	144 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 69	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,783	1.565,566	2,00	392.000,00	201.943,78	190.056,22
140	145 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	742,923	1.485,846	2,00	377.000,00	195.373,78	181.626,22
141	146 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,486	1.598,972	2,00	398.300,00	204.703,18	193.596,82
142	147 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,757	1.601,514	2,00	398.800,00	204.922,18	193.877,82
143	148 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 82	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,824	1.565,648	2,00	392.000,00	201.943,78	190.056,22
144	150 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 91	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	718,343	1.436,686	2,00	367.800,00	191.344,18	176.455,82
145	153 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 105	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	711,271	1.422,542	2,00	365.100,00	190.161,58	174.938,42
146	154 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	852,372	1.704,744	2,00	418.200,00	213.419,38	204.780,62
147	155 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 101	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	882,001	1.764,002	2,00	429.300,00	218.281,18	211.018,82
148	156 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 90	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,649	1.615,298	2,00	401.400,00	206.060,98	195.339,02
149	157 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 77	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	615,419	1.230,838	2,00	329.100,00	174.393,58	154.706,42
150	158 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 83	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	839,464	1.678,928	2,00	413.300,00	211.273,18	202.026,82
151	160 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 125	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,190	1.606,380	2,00	399.700,00	205.316,38	194.383,62
152	163 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 92	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,329	1.580,658	2,00	394.800,00	203.170,18	191.629,82
153	164 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,225	1.596,450	2,00	397.800,00	204.484,18	193.315,82
154	165 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	765,491	1.530,982	2,00	385.500,00	199.096,78	186.403,22
155	166 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,429	1.570,858	2,00	393.000,00	202.381,78	190.618,22
156	167 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,553	1.611,106	2,00	400.600,00	205.710,58	194.889,42
157	169 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	734,953	1.469,906	2,00	374.000,00	194.059,78	179.940,22
158	170 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	743,813	1.487,626	2,00	377.400,00	195.548,98	181.851,02
159	171 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,487	1.604,974	2,00	399.400,00	205.184,98	194.215,02
160	172 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 94/96	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.585,652	3.171,304	2,00	693.600,00	334.044,58	359.555,42
161	173 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 97	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	844,877	1.689,754	2,00	415.300,00	212.149,18	203.150,82
162	174 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 93	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,361	1.624,722	2,00	403.100,00	206.805,58	196.294,42
163	176 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	766,849	1.533,698	2,00	386.000,00	199.315,78	186.684,22
164	177 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 113	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	606,507	1.213,014	2,00	325.800,00	172.948,18	152.851,82
165	178 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	766,384	1.532,768	2,00	385.800,00	199.228,18	186.571,82

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
166	179 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 87	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	607,472	1.214,944	2,00	326.100,00	173.079,58	153.020,42
167	182 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 81	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,764	1.619,528	2,00	402.100,00	206.367,58	195.732,42
168	183 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 79	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	723,725	1.447,450	2,00	369.800,00	192.220,18	177.579,82
169	184 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,349	1.592,698	2,00	397.100,00	204.177,58	192.922,42
170	185 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,837	1.603,674	2,00	399.200,00	205.097,38	194.102,62
171	186 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,722	1.579,444	2,00	394.600,00	203.082,58	191.517,42
172	187 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	781,676	1.563,352	2,00	391.600,00	201.768,58	189.831,42
173	188 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 84	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,792	1.621,584	2,00	402.500,00	206.542,78	195.957,22
174	189 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.011,839	2.023,678	2,00	495.400,00	247.232,98	248.167,02
175	190 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	819,167	1.638,334	2,00	405.700,00	207.944,38	197.755,62
176	191 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 65	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	857,278	1.714,556	2,00	420.000,00	214.207,78	205.792,22
177	193 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,675	1.599,350	2,00	398.400,00	204.746,98	193.653,02
178	194 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,453	1.612,906	2,00	400.900,00	205.841,98	195.058,02
179	195 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 77	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	662,704	1.325,408	2,00	346.900,00	182.189,98	164.710,02
180	196 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	731,136	1.462,272	2,00	372.600,00	193.446,58	179.153,42
181	197 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	861,046	1.722,092	2,00	421.400,00	214.820,98	206.579,02
182	198 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 68/70	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.588,773	3.177,546	2,00	694.800,00	334.570,18	360.229,82
183	199 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	566,945	1.133,890	2,00	310.900,00	166.421,98	144.478,02
184	200 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 79	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	523,334	1.046,668	2,00	294.500,00	159.238,78	135.261,22
185	201 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 81	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	711,830	1.423,660	2,00	377.500,00	195.592,78	181.907,22
186	203 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 110	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	776,582	1.553,164	2,00	389.700,00	200.936,38	188.763,62
187	204 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	712,168	1.424,336	2,00	365.500,00	190.336,78	175.163,22
188	206 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 85	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	742,293	1.484,586	2,00	376.800,00	195.286,18	181.513,82
189	207 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 98	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,202	1.624,404	2,00	403.100,00	206.805,58	196.294,42
190	208 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 76	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	817,274	1.634,548	2,00	405.000,00	207.637,78	197.362,22
191	209 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 78	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	842,277	1.684,554	2,00	414.400,00	211.754,98	202.645,02
192	210 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	735,035	1.470,070	2,00	374.100,00	194.103,58	179.996,42
193	211 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	738,124	1.476,248	2,00	387.900,00	200.147,98	187.752,02
194	212 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 76	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	426,919	853,838	2,00	258.300,00	143.383,18	114.916,82
195	213 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,666	1.599,332	2,00	398.400,00	204.746,98	193.653,02

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
196	215 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 107	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	731,517	1.463,034	2,00	372.700,00	193.490,38	179.209,62
197	216 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 99	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	893,216	1.786,432	2,00	433.500,00	220.120,78	213.379,22
198	217 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,166	1.588,332	2,00	396.300,00	203.827,18	192.472,82
199	218 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 95	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	825,107	1.650,214	2,00	407.900,00	208.907,98	198.992,02
200	219 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,598	1.601,196	2,00	398.700,00	204.878,38	193.821,62
201	220 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 109	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	637,730	1.275,460	2,00	337.500,00	178.072,78	159.427,22
202	221 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,254	1.586,508	2,00	395.900,00	203.651,98	192.248,02
203	222 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 75	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	543,020	1.086,040	2,00	301.900,00	162.479,98	139.420,02
204	224 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	758,404	1.516,808	2,00	382.800,00	197.914,18	184.885,82
205	225 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 75	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	615,906	1.231,812	2,00	329.300,00	174.481,18	154.818,82
206	226 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	501,468	1.002,936	2,00	286.300,00	155.647,18	130.652,82
207	227 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 66	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,837	1.595,674	2,00	397.700,00	204.440,38	193.259,62
208	228 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 65	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,305	1.582,610	2,00	395.200,00	203.345,38	191.854,62
209	229 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 63	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	862,067	1.724,134	2,00	421.800,00	214.996,18	206.803,82
210	230 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	503,558	1.007,116	2,00	287.100,00	155.997,58	131.102,42
211	231 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 67	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,878	1.601,756	2,00	398.800,00	204.922,18	193.877,82
212	231 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 100	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,506	1.565,012	2,00	391.900,00	201.899,98	190.000,02
213	232 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	920,936	1.841,872	2,00	443.900,00	224.675,98	219.224,02
214	233 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,886	1.583,772	2,00	395.400,00	203.432,98	191.967,02
215	234 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,201	1.588,402	2,00	396.300,00	203.827,18	192.472,82
216	235 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 80	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	759,328	1.518,656	2,00	383.200,00	198.089,38	185.110,62
217	237 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 102	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	851,967	1.703,934	2,00	432.600,00	219.726,58	212.873,42
218	239 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	838,518	1.677,036	2,00	427.300,00	217.405,18	209.894,82
219	240 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 3A	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.016,940	2.033,880	2,00	480.000,00	240.487,78	239.512,22
220	241 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 86	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,270	1.596,540	2,00	397.800,00	204.484,18	193.315,82
221	242 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,303	1.608,606	2,00	400.100,00	205.491,58	194.608,42
222	245 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,955	1.611,910	2,00	400.700,00	205.754,38	194.945,62
223	246 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,770	1.595,540	2,00	397.600,00	204.396,58	193.203,42
224	248 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	775,070	1.550,140	2,00	389.100,00	200.673,58	188.426,42
225	250 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 108	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,165	1.608,330	2,00	400.000,00	205.447,78	194.552,22

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
226	251 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,064	1.584,128	2,00	395.500,00	203.476,78	192.023,22
227	252 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 104/106	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.593,245	3.186,490	2,00	723.800,00	347.272,18	376.527,82
228	254 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,366	1.614,732	2,00	401.200,00	205.973,38	195.226,62
229	255 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 111	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	592,370	1.184,740	2,00	320.500,00	170.626,78	149.873,22
230	256 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	771,977	1.543,954	2,00	387.900,00	200.147,98	187.752,02
231	257 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,479	1.596,958	2,00	397.900,00	204.527,98	193.372,02
232	258 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	849,486	1.698,972	2,00	417.100,00	212.937,58	204.162,42
233	259 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	923,093	1.846,186	2,00	444.700,00	225.026,38	219.673,62
234	260 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	847,169	1.694,338	2,00	416.200,00	212.543,38	203.656,62
235	261 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	819,589	1.639,178	2,00	405.800,00	207.988,18	197.811,82
236	262 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,192	1.590,384	2,00	396.700,00	204.002,38	192.697,62
237	263 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 7/9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.445,386	2.890,772	2,00	640.900,00	310.961,98	329.938,02
238	264 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	769,301	1.538,602	2,00	386.900,00	199.709,98	187.190,02
239	265 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,098	1.584,196	2,00	395.500,00	203.476,78	192.023,22
240	266 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	776,101	1.552,202	2,00	389.500,00	200.848,78	188.651,22
241	267 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,015	1.564,030	2,00	391.700,00	201.812,38	189.887,62
242	268 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	777,141	1.554,282	2,00	389.900,00	201.023,98	188.876,02
243	269 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,901	1.631,802	2,00	404.500,00	207.418,78	197.081,22
244	270 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	918,158	1.836,316	2,00	442.900,00	224.237,98	218.662,02
245	271 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,278	1.574,556	2,00	393.700,00	202.688,38	191.011,62
246	272 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,211	1.582,422	2,00	395.200,00	203.345,38	191.854,62
247	273 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,966	1.575,932	2,00	394.000,00	202.819,78	191.180,22
248	274 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	775,099	1.550,198	2,00	389.100,00	200.673,58	188.426,42
249	275 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 27 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.175,683	2.351,366	2,00	539.600,00	266.592,58	273.007,42
250	276 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,958	1.623,916	2,00	403.000,00	206.761,78	196.238,22
251	277 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,197	1.584,394	2,00	395.500,00	203.476,78	192.023,22
252	278 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	763,267	1.526,534	2,00	384.700,00	198.746,38	185.953,62
253	280 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	773,993	1.547,986	2,00	388.700,00	200.498,38	188.201,62
254	281 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,847	1.567,694	2,00	392.400,00	202.118,98	190.281,02
255	282 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,174	1.584,348	2,00	395.500,00	203.476,78	192.023,22

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
256	283 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,294	1.570,588	2,00	393.000,00	202.381,78	190.618,22
257	284 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	557,107	1.114,214	2,00	307.200,00	164.801,38	142.398,62
258	285 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	552,830	1.105,660	2,00	315.100,00	168.261,58	146.838,42
259	286 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	769,833	1.539,666	2,00	387.100,00	199.797,58	187.302,42
260	287 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,240	1.598,480	2,00	398.200,00	204.659,38	193.540,62
261	288 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,684	1.595,368	2,00	397.600,00	204.396,58	193.203,42
262	289 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,604	1.575,208	2,00	407.300,00	208.645,18	198.654,82
263	290 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,516	1.597,032	2,00	397.900,00	204.527,98	193.372,02
264	291 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	620,490	1.240,980	2,00	341.700,00	179.912,38	161.787,62
265	292 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,664	1.565,328	2,00	392.000,00	201.943,78	190.056,22
266	293 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,646	1.575,292	2,00	393.800,00	202.732,18	191.067,82
267	294 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	760,252	1.520,504	2,00	383.500,00	198.220,78	185.279,22
268	295 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,973	1.561,946	2,00	391.300,00	201.637,18	189.662,82
269	296 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	281,735	563,470	2,00	203.800,00	119.512,18	84.287,82
270	297 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 54	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,708	1.599,416	2,00	398.400,00	204.746,98	193.653,02
271	298 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 45	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	781,160	1.562,320	2,00	391.400,00	201.680,98	189.719,02
272	299 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,348	1.604,696	2,00	399.400,00	205.184,98	194.215,02
273	300 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 39	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	768,430	1.536,860	2,00	386.600,00	199.578,58	187.021,42
274	301 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,110	1.590,220	2,00	396.600,00	203.958,58	192.641,42
275	303 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 43/45	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.250,267	2.500,534	2,00	567.600,00	278.856,58	288.743,42
276	304 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	739,890	1.479,780	2,00	375.900,00	194.891,98	181.008,02
277	305 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,122	1.590,244	2,00	396.600,00	203.958,58	192.641,42
278	306 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	675,431	1.350,862	2,00	351.700,00	184.292,38	167.407,62
279	307 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	565,638	1.131,276	2,00	310.400,00	166.202,98	144.197,02
280	308 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 49	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,154	1.586,308	2,00	395.900,00	203.651,98	192.248,02
281	309 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	814,263	1.628,526	2,00	403.800,00	207.112,18	196.687,82
282	310 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 2/4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.431,841	2.863,682	2,00	635.900,00	308.771,98	327.128,02
283	311 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 28/30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.620,186	3.240,372	2,00	706.600,00	339.738,58	366.861,42
284	312 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 65	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,387	1.612,774	2,00	400.900,00	205.841,98	195.058,02
285	313 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,130	1.596,260	2,00	397.800,00	204.484,18	193.315,82

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
286	314 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,189	1.620,378	2,00	402.300,00	206.455,18	195.844,82
287	315 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	752,042	1.504,084	2,00	380.500,00	196.906,78	183.593,22
288	316 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 66/68	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.333,090	2.666,180	2,00	621.600,00	302.508,58	319.091,42
289	317 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,090	1.604,180	2,00	399.300,00	205.141,18	194.158,82
290	318 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 40	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,100	1.572,200	2,00	393.300,00	202.513,18	190.786,82
291	319 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,817	1.587,634	2,00	396.200,00	203.783,38	192.416,62
292	320 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 52	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,409	1.584,818	2,00	395.600,00	203.520,58	192.079,42
293	321 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 27 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	772,941	1.545,882	2,00	388.300,00	200.323,18	187.976,82
294	322 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	728,752	1.457,504	2,00	371.700,00	193.052,38	178.647,62
295	323 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 69	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	737,762	1.475,524	2,00	387.700,00	200.060,38	187.639,62
296	324 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,817	1.601,634	2,00	398.800,00	204.922,18	193.877,82
297	325 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,352	1.598,704	2,00	398.200,00	204.659,38	193.540,62
298	326 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 44	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,034	1.584,068	2,00	395.500,00	203.476,78	192.023,22
299	327 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 67	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,375	1.596,750	2,00	397.900,00	204.527,98	193.372,02
300	328 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	736,250	1.472,500	2,00	387.100,00	199.797,58	187.302,42
301	329 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,247	1.594,494	2,00	397.400,00	204.308,98	193.091,02
302	330 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 48	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,577	1.587,154	2,00	396.100,00	203.739,58	192.360,42
303	331 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 61/63	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	2.019,841	4.039,682	2,00	856.800,00	405.526,18	451.273,82
304	332 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 47	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,115	1.584,230	2,00	395.500,00	203.476,78	192.023,22
305	333 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 4A	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	758,862	1.517,724	2,00	383.000,00	198.001,78	184.998,22
306	334 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,251	1.610,502	2,00	414.200,00	211.667,38	202.532,62
307	335 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	530,854	1.061,708	2,00	306.500,00	164.494,78	142.005,22
308	336 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,939	1.581,878	2,00	395.100,00	203.301,58	191.798,42
309	337 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 56	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,258	1.592,516	2,00	397.100,00	204.177,58	192.922,42
310	338 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 58	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,026	1.576,052	2,00	394.000,00	202.819,78	191.180,22
311	339 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 2A	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	821,419	1.642,838	2,00	406.500,00	208.294,78	198.205,22
312	340 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 64	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,231	1.604,462	2,00	399.300,00	205.141,18	194.158,82
313	341 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 50	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	773,791	1.547,582	2,00	388.600,00	200.454,58	188.145,42
314	342 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,980	1.577,960	2,00	394.300,00	202.951,18	191.348,82
315	343 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 62	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,516	1.589,032	2,00	396.400,00	203.870,98	192.529,02

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
316	344 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	973,937	1.947,874	2,00	463.800,00	233.392,18	230.407,82
317	345 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	977,078	1.954,156	2,00	465.000,00	233.917,78	231.082,22
318	346 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 60	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,325	1.594,650	2,00	397.500,00	204.352,78	193.147,22
319	347 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 62	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,520	1.573,040	2,00	393.400,00	202.556,98	190.843,02
320	348 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 63	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,376	1.618,752	2,00	402.000,00	206.323,78	195.676,22
321	349 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 88	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,189	1.606,378	2,00	399.700,00	205.316,38	194.383,62
322	350 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 64	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,533	1.637,066	2,00	405.400,00	207.812,98	197.587,02
323	351 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	888,240	1.776,480	2,00	431.600,00	219.288,58	212.311,42
324	352 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,562	1.575,124	2,00	393.800,00	202.732,18	191.067,82
325	353 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 27 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,152	1.620,304	2,00	402.300,00	206.455,18	195.844,82
326	354 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 30 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	957,123	1.914,246	2,00	473.900,00	237.815,98	236.084,02
327	355 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 29 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.097,253	2.194,506	2,00	528.900,00	261.905,98	266.994,02
328	356 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,910	1.601,820	2,00	398.800,00	204.922,18	193.877,82
329	357 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	641,075	1.282,150	2,00	338.800,00	178.642,18	160.157,82
330	358 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,085	1.580,170	2,00	394.800,00	203.170,18	191.629,82
331	359 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	830,313	1.660,626	2,00	409.900,00	209.783,98	200.116,02
332	360 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,387	1.612,774	2,00	400.900,00	205.841,98	195.058,02
333	361 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,381	1.588,762	2,00	396.400,00	203.870,98	192.529,02
334	362 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 61	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,384	1.590,768	2,00	396.700,00	204.002,38	192.697,62
335	363 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 42	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,066	1.600,132	2,00	398.500,00	204.790,78	193.709,22
336	364 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,695	1.619,390	2,00	402.100,00	206.367,58	195.732,42
337	365 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 46	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,720	1.577,440	2,00	394.200,00	202.907,38	191.292,62
338	366 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 29 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.181,055	2.362,110	2,00	561.900,00	276.359,98	285.540,02
339	368 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	431,178	862,356	2,00	259.900,00	144.083,98	115.816,02
340	369 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	251,731	503,462	2,00	192.500,00	114.562,78	77.937,22
341	370 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	418,246	836,492	2,00	255.100,00	141.981,58	113.118,42
342	371 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	206,653	413,306	2,00	179.100,00	108.693,58	70.406,42
343	372 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,225	1.608,450	2,00	413.800,00	211.492,18	202.307,82
344	373 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	421,908	843,816	2,00	263.700,00	145.748,38	117.951,62
345	374 - APC	PARANOA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 72	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	918,013	1.836,026	2,00	442.800,00	224.194,18	218.605,82

Item	ID	RA	Endereço	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado	Descontos legais	Valor final de venda (R\$)
346	375 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 74	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	435,326	870,652	2,00	261.500,00	144.784,78	116.715,22
347	376 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 84	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	404,996	809,992	2,00	257.000,00	142.813,78	114.186,22
348	377 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	472,281	944,562	2,00	275.400,00	150.872,98	124.527,02
349	378 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	499,469	998,938	2,00	285.600,00	155.340,58	130.259,42
350	379 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	588,486	1.176,972	2,00	319.000,00	169.969,78	149.030,22
351	380 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	767,325	1.534,650	2,00	386.200,00	199.403,38	186.796,62
352	381 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	447,977	895,954	2,00	266.200,00	146.843,38	119.356,62
353	382A - APC	PARANOIA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJUNTO 04 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,670	1.621,340	2,00	416.400,00	212.630,98	203.769,02
354	382B - APC	PARANOIA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJUNTO 04 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.145,900	2.291,800	2,00	528.400,00	261.686,98	266.713,02
355	382C - APC	PARANOIA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJUNTO 04 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.731,460	3.462,920	2,00	778.100,00	371.055,58	407.044,42
356	383 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 70	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	666,266	1.332,532	2,00	348.200,00	182.759,38	165.440,62
357	384 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	942,609	1.885,218	2,00	452.100,00	228.267,58	223.832,42
358	385 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	984,695	1.969,390	2,00	467.900,00	235.187,98	232.712,02
359	386 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	826,871	1.653,742	2,00	408.600,00	209.214,58	199.385,42
360	387 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 103	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	840,333	1.680,666	2,00	413.600,00	211.404,58	202.195,42
361	388 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	304,406	608,812	2,00	217.500,00	125.512,78	91.987,22
362	389 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.038,578	2.077,156	2,00	488.100,00	244.035,58	244.064,42
363	390 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,738	1.617,476	2,00	401.800,00	206.236,18	195.563,82
364	391 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	638,705	1.277,410	2,00	337.900,00	178.247,98	159.652,02
365	392 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 10 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	747,063	1.494,126	2,00	378.600,00	196.074,58	182.525,42
366	393 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.232,999	2.465,998	2,00	582.300,00	285.295,18	297.004,82
367	990 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 70	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	239,132	478,264	2,00	187.800,00	112.504,18	75.295,82
368	993 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 124	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,340	1.590,680	2,00	396.700,00	204.002,38	192.697,62
369	994 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	965,662	1.931,324	2,00	460.700,00	232.034,38	228.665,62
370	995 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 71	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	239,694	479,388	2,00	188.000,00	112.591,78	75.408,22
371	996 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 73	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	369,155	738,310	2,00	236.600,00	133.878,58	102.721,42
372	997 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 72	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	279,136	558,272	2,00	202.800,00	119.074,18	83.725,82
373	998 - APC	PARANOIA	COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	630,520	1.261,040	2,00	334.800,00	176.890,18	157.909,82

CAPÍTULO II A) DISPOSIÇÕES BÁSICAS

1. O presente edital de convocação tem por objeto a venda direta das unidades imobiliárias exclusivamente residenciais unifamiliares derivadas da regularização fundiária em áreas de regularização de interesse específico de propriedade da Terracap descritas no Capítulo I, constantes do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E do Distrito Federal, aos interessados que satisfaçam às condições deste edital.

1.1. Nesta convocação serão vendidos tão-somente os terrenos com edificação residencial unifamiliar existente, utilizando o valor de mercado de cada unidade imobiliária, sendo deduzidas a infraestrutura implantada pelos moradores e a valorização decorrente desta implantação, sem se considerar para efeitos de avaliação as benfeitorias e/ou acessões porventura erigidas sobre os imóveis.

2. O ocupante habilitado não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características do imóvel adquirido, bem como de eventual ausência de averbação de benfeitorias existentes, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo de sua responsabilidade a regularização dessas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ao INSS, às Administrações Regionais e demais órgãos públicos.

3. A presente convocação é estritamente vinculada aos termos deste Edital, sendo tanto a Terracap quanto os interessados que atenderem às condições para compra dos imóveis obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Terracap.

4. Fica a Diretoria Colegiada da Terracap – DIRET autorizada a alterar a data da venda direta, e/ou revogá-la no todo ou em parte, desde que o faça em data anterior à abertura dos trabalhos da Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI.

4.1. Fica a Diretoria Colegiada da Terracap – DIRET autorizada a revogar o edital de venda direta no todo ou em parte antes da divulgação do resultado, sem que caiba ao(s) interessado(s) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

4.2. Além da Diretoria Colegiada, fica autorizada a Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização – DICOM a excluir itens antes da realização da venda direta, por motivo determinante de interesse da administração, mediante ato motivado do Diretor.

5. A venda direta objeto do presente Edital será conduzida por comissão instituída por ato do Presidente da Terracap, denominada doravante Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI.

B) DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar da venda direta regulada por este Edital apenas pessoas físicas que sejam ocupantes dos respectivos imóveis, exceto os diretores, membros efetivos e suplentes da Comissão de Venda Direta de

Imóveis – CVDI e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Terracap.

6.1. Em caso de adquirente casado, em qualquer regime de casamento, ou que viva em situação de união estável, ficará limitada a homologação de um único imóvel com destinação exclusivamente residencial unifamiliar por casal.

6.2. Os imóveis com destinação exclusivamente residencial unifamiliar serão comercializados tão somente para pessoas físicas, sendo indeferidas as propostas de compra apresentadas por pessoas jurídicas.

7. Não serão alienados por meio da venda direta os lotes em que houver disputa entre particulares sobre a ocupação do terreno.

7.1. Nesses casos, os imóveis serão alienados por meio de licitação pública nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O interessado, antes de preencher sua proposta de compra, declara que:

8.1. Na data de 22 de dezembro de 2016 já ocupava o imóvel;

8.2. Não possui outro imóvel residencial no Distrito Federal;

8.3. SIMULOU, PARA O CASO DE PAGAMENTO A PRAZO, O VALOR DA PRIMEIRA PARCELA no sítio eletrônico da Terracap <<http://www.terracap.df.gov.br/servico/simulacao-de-parcelas>>, ou junto Divisão de Atendimento ao Cliente – DIATE; e

8.4. ESCLARECEU TODAS AS SUAS DÚVIDAS a respeito deste Edital e buscou todas as informações necessárias, podendo recorrer à Terracap, Divisão de Atendimento ao Cliente – DIATE – localizada no térreo do Edifício Sede, de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h, para obter informações do imóvel, ou ainda pelos telefones: (61) 3342-2525, 3342-1103, 3342-2978 e 3342-2014.

9. A efetivação do pagamento da entrada inicial implica **pleno conhecimento e integral concordância** com os termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância às Resoluções, outros regulamentos administrativos e normas técnicas gerais – ABNT – ou especiais aplicáveis.

CAPÍTULO III A) DA PROPOSTA DE COMPRA

10. A proposta de compra será entregue, obrigatoriamente, à Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI impreterivelmente entre os dias **08 de agosto e 06 de setembro de 2017** e no local referido no preâmbulo deste Edital.

11. O não comparecimento no prazo concedido para exercer a opção de compra implicará, automaticamente, na renúncia ao direito de compra direta e, conseqüentemente, na disponibilização do imóvel para venda por licitação, a ser realizada pela TERRACAP, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. Cada interessado poderá apresentar proposta para apenas **um imóvel que ocupa até a data de 22 de dezembro de 2016 e com destinação exclusivamente residencial unifamiliar**, atendidas as condições estabelecidas nesta Edital.

12.1. Em caso de interessado casado, em qualquer regime de casamento, ou que viva em situação de união estável, ficará limitada à aquisição de um único imóvel com destinação exclusivamente residencial unifamiliar por casal nas condições deste Edital.

12.2. Os imóveis com destinação exclusivamente residencial unifamiliar serão comercializados tão somente para pessoas físicas, sendo indeferidas as propostas de compra apresentadas por pessoas jurídicas.

13. Nos casos em que for necessário fazer adequações no projeto de parcelamento, remembramento e/ou desmembramento do lote, bem como para os lotes descritos no Tópico "B" do Capítulo I, deverão ser firmados contrato de concessão de uso com opção de compra, nos mesmos moldes da escritura, contendo cláusula de obrigação de assinar a escritura definitiva, assim que o impedimento para sua lavratura seja afastado.

14. As propostas de compra estão disponíveis nos sítios eletrônicos da Terracap <www.terracap.df.gov.br> e <www.terracapregularizacao.com> deverão ser preenchidas de modo claro, legível (preferencialmente digitadas ou em letra de forma), devidamente assinadas e instruídas com a documentação descrita nos itens 18 e 19.

14.1. As propostas de compra apócrifas (sem assinatura) deverão ser sumariamente indeferidas pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI.

15. A proposta de compra do interessado deverá conter:

15.1. O ENDEREÇO DO IMÓVEL PRETENDIDO;

15.2. A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, conforme os campos determinados;

15.2.1. As propostas que deixarem de mencionar as condições de pagamento, ou informarem condições diferentes daquelas previstas neste Edital, serão indeferidas pela CVDI;

15.3. A IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE e suas qualificações, nos campos determinados, incluindo o cônjuge;

15.4. ENDEREÇO do interessado equivalente ao comprovante de residência apresentado;

15.5. Caso o participante se faça representar por procurador, este deverá juntar a respectiva procuração por instrumento público, cópia do documento de identidade, comprovante de residência e informações para contato (telefone e e-mail);

15.6. A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO TÓPICO B DO CAPÍTULO III.

16. O preenchimento inadequado da proposta, não constando as informações mencionadas nos tópicos anteriores, acarretará INDEFERIMENTO DA VENDA DIRETA.

17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais participantes deste Edital.

B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A VENDA DIRETA

18. Para participação na venda direta regida por este Edital, o interessado maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado deverá apresentar juntamente com a proposta de compra cópia dos seguintes documentos para qualquer modalidade de pagamento:

18.1. Documento de identidade oficial com foto (cópia autenticada na forma da lei);

18.2. CPF (cópia autenticada na forma da lei) ou comprovante de situação cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br);

18.3. Documento comprobatório da aquisição dos alegados direitos do imóvel de terceiro (contrato de compra e venda, cessão de direitos, dentre outros) **com data até 22 de dezembro de 2016** (cópia autenticada na forma da lei);

18.4. Comprovante de residência em seu nome (conta de água, energia ou telefone) com endereço do imóvel, demonstrando a ocupação do imóvel até 22 de dezembro de 2016;

18.5. Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

18.6. Certidão negativa de bens imóveis do Distrito Federal (certidão dos cartórios de registro de imóveis) do comprador, seu cônjuge ou companheiro(a) e dos filhos incapazes, que comprove não ser proprietário de imóvel residencial;

18.7. Declaração de próprio punho de que não possui outro imóvel residencial no Distrito Federal;

18.8. Certidão negativa de débito de IPTU/TLP do imóvel pretendido;

18.9. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal <www.fazenda.df.gov.br>;

19. No caso de o participante optar pelo pagamento a prazo, deverá também apresentar os seguintes documentos em adição aos anteriormente já apontados:

19.1. Os 3 (três) últimos comprovantes de rendimento (contracheque ou decore), com margem para suportar o valor da prestação (resultado dos 30% calculado sobre o salário bruto menos os descontos compulsórios), sendo que o valor correspondente aos 30% deverá suportar, no mínimo, o valor de 1 (uma) parcela.

20. A Terracap reserva-se o direito de não efetivar a venda direta a prazo para o(s) interessado(s) quando na documentação por este apresentada constar anotações inadequadas, incompletas, e/ou insuficientes para o crédito pretendido.

20.1. Em quaisquer destas hipóteses, a CVDI indeferirá a venda direta ao(s) interessado(s), o qual terá prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento no DODF, para interpor recurso apresentando a documentação satisfatória ou para manifestar(em) seu(s) interesse(s) no pagamento à vista.

20.2. Não apresentando o recurso ou apresentando-o sem, contudo, regularizar tempestivamente a documentação exigida, a CVDI ratificará o indeferimento da venda direta.

CAPÍTULO IV

A) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21. **O pagamento do valor nominal será efetuado em moeda corrente (REAL) e se dará das seguintes maneiras:**

21.1. À vista, com prazo de assinatura do controle de operações e recebimento da guia para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do resultado da venda direta pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI;

21.2. A prazo, por financiamento junto à Terracap, dentro das condições estabelecidas para o

respectivo item no Capítulo I deste Edital, com prazo de assinatura do controle de operações e recebimento da guia para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF da homologação do resultado da venda direta pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI, desde que preenchidos os requisitos e apresentados os documentos exigidos neste Edital; ou

21.3. Financiado por qualquer entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação e de outras Instituições, inclusive Entidades Abertas ou Fechadas de Previdência Privada, com prazo de 10 dias úteis para assinatura do controle de operações e recebimento da guia para pagamento e de até 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, para a entrega do contrato de financiamento devidamente assinado, contados da publicação no DODF do resultado da venda direta pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI, desde que preenchidos os requisitos e apresentados os documentos exigidos neste Edital.

22. Na hipótese de a Terracap ficar impedida de receber a os valores e/ou de lavrar a escritura pública de compra e venda no prazo estabelecido neste Edital, o valor do imóvel será atualizado monetariamente na forma prevista neste Edital.

22.1. Decorridos 3 (três) meses, ou mais, a contar da data do impedimento supracitado, far-se-á nova avaliação do imóvel ou a atualização monetária do atual valor de avaliação para o imóvel, descrito no Capítulo I, e adotar-se-á, para efeito de alienação, o maior dentre os valores encontrados

23. As condições de pagamento do valor nominal ofertado serão aquelas constantes da proposta de compra, ressalvadas as seguintes hipóteses:

23.1. proposta de alteração anterior ao resultado da venda direta pela CVDI; e/ou

23.2. solicitação para quitar ou amortizar o saldo devedor.

24. Em caso de contratação direta com a Terracap e financiamento do saldo devedor, deverão ser observadas as seguintes condições:

24.1. As Escrituras Pública de Compra e Venda terão cláusulas de alienação fiduciária em garantia na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

24.2. O valor nominal da prestação será calculado de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC ou Sistema PRICE de Amortização, considerando a taxa de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar;

24.3. A taxa de juros bem como a metodologia de atualização monetária serão os descritos nos tópicos 29, 29.1, 29.2 e 29.3 deste edital;

24.4. Na hipótese de atraso no pagamento, as prestações serão acrescidas das penalidades previstas no tópico 31 deste edital;

24.5. O prazo máximo de financiamento é de até 240 (duzentos e quarenta) meses;

24.6. O prazo máximo de financiamento do imóvel, em meses, será estabelecido de modo que o prazo de parcelamento somado à idade do adquirente não ultrapasse 1080 (mil e oitenta) meses, levando-se em conta a data da publicação no DODF do resultado da venda direta pela CVDI.

25. A Terracap concederá descontos somente ao interessado participante que tiver realizado seu cadastramento.

25.1. Fará jus a desconto sobre o valor de venda do imóvel o interessado que optar por pagar entrada igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, na proporção da tabela abaixo:

À VISTA/ENTRADA	DESCONTO*
À Vista	25,00%
95,00%	23,75%
90,00%	22,50%
85,00%	21,25%
80,00%	20,00%
75,00%	18,75%
70,00%	17,50%
65,00%	16,25%
60,00%	15,00%
55,00%	13,75%
50,00%	12,50%
45,00%	11,25%
40,00%	10,00%
35,00%	8,75%
30,00%	7,50%
25,00%	6,25%
20,00%	5,00%
15,00%	3,75%
10,00%	2,50%
5,00%	1,25%
* % do valor de venda do imóvel	

25.2. Para valores intermediários da entrada, não discriminados na tabela, o percentual de desconto será determinado pela seguinte fórmula:

$$D = 0,25 \times E$$

onde,

“D” é o desconto, em porcentagem, sobre o valor de avaliação do imóvel.

“E” é a porcentagem de entrada ofertada.

25.3. Fará jus ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo devedor o adquirente do imóvel objeto deste Edital que, no prazo de até 350 (trezentos e cinquenta) dias contados da data da assinatura da proposta de compra, optar pela quitação antecipada do imóvel.

26. Para os imóveis financiados com a Terracap as prestações serão mensais e sucessivas, com aplicação ou do “Sistema SAC” de Amortização ou do “Sistema Price”, a ser escolhido a critério do interessado em sua proposta de compra, com supedâneo na legislação vigente.

26.1. Em caso de o interessado não optar pelo sistema de financiamento de sua preferência prevalecerá o “Sistema SAC” de Amortização.

27. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COMO GARANTIA DO FINANCIAMENTO, de acordo com o disposto na Lei nº

9.514/97, podendo ser substituída de acordo com normas internas da Terracap.

B) DA METODOLOGIA DO CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR INICIAL

28. Considerar-se-á como saldo devedor inicial a parcelar, o valor ofertado em reais deduzido o valor da entrada, quando houver.

29. Sobre o saldo devedor incidirão JUROS, a partir da data da assinatura da proposta de compra, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao mês.

29.1. Para os financiamentos com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, não incidirá atualização monetária.

29.2. Para os financiamentos com periodicidade superior a 12 (doze) meses e inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária anual, sendo que o índice a ser utilizado para a atualização do mês vigente será o de 02 (dois) meses anteriores, corrigindo-se o valor da prestação a partir da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação relativa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), calculado de acordo com a variação Pro-Rata Tempore Die. Na hipótese de extinção deste indicador, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE).

29.3. Para os financiamentos com periodicidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária mensal, na forma descrita no item anterior.

C) DO CÁLCULO DE PRESTAÇÕES, MULTAS E SUSPENSÃO.

30. Calcula-se o valor nominal da prestação de acordo com ou o "Sistema SAC" de Amortização ou o "Sistema Price", considerando a taxa de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar.

31. No caso de atraso no pagamento das prestações, serão estas acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso e de correção monetária ocorrida entre a data de seu vencimento e o efetivo pagamento, de acordo com a variação prevista neste Edital.

31.1. Nesta hipótese, além dos acréscimos previstos no tópico anterior, serão adotadas as medidas pertinentes à recuperação dos valores devidos.

32. Havendo determinação judicial de suspensão dos pagamentos, o saldo devedor do imóvel será atualizado monetariamente na forma prevista nos tópicos 22 e 22.1.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

33. As vendas diretas realizadas pela Terracap serão conduzidas pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI, a qual terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do termo final do prazo estipulado para entrega da proposta de compra direta no tópico 10 deste Edital, para executar seus trabalhos, procedendo:

33.1. Ao recebimento, conferência e análise da proposta de compra e da documentação apresentadas;

33.2. Ao encaminhamento da documentação à Diretoria Financeira – DIFIN, para análise da capacidade financeira e determinação da margem consignável para parcelamento da venda;

33.3. À emissão de parecer conclusivo pela habilitação ou não do ocupante do imóvel para enquadramento no Programa Venda Direta;

33.4. Ao encaminhamento da lista dos ocupantes habilitados e inabilitados para publicação no DODF e à divisão de Atendimento ao Cliente – DIATE para convocação dos habilitados; e

33.5. Ao encaminhamento dos processos dos ocupantes habilitados ao NUCOM/GECOM/DICOM para emissão do Controle de Operação e das Guias para pagamento.

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO

34. Apenas poderão aderir ao Programa de Venda Direta as pessoas físicas que sejam ocupantes dos imóveis descritos no Capítulo I deste Edital, exceto os diretores, membros efetivos e suplentes da Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Terracap.

34.1. Em caso de adquirente casado, em qualquer regime de casamento, ou que viva em situação de união estável, ficará limitada a homologação de um único imóvel com destinação exclusivamente residencial unifamiliar por casal.

34.2. Os imóveis com destinação exclusivamente residencial unifamiliar serão comercializados tão somente para pessoas físicas, sendo indeferidas as propostas de compra apresentadas por pessoas jurídicas.

35. O interessado na venda direta deverá comprovar que a ocupação do imóvel se deu antes de 22 de dezembro de 2016, apresentando documento comprobatório da aquisição dos alegados direitos do imóvel de terceiro (contrato de compra e venda, cessão de direitos, dentre outros), bem como comprovante de residência (água, energia ou telefone).

36. O interessado na venda direta deverá possuir o imóvel como sendo sua única moradia, não possuindo outro imóvel residencial no Distrito Federal.

37. A CVDI emitirá parecer conclusivo pela habilitação ou não do ocupante do imóvel para enquadramento no Programa Venda Direta e elaborará lista dos ocupantes habilitados e inabilitados que será afixada no quadro de avisos da Terracap publicada no DODF.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS E SEUS PRAZOS

38. Os recursos deverão ser dirigidos à CVDI da Terracap e protocolizados diretamente no Núcleo de Documentação – NUDOC, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP.

38.1. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

39. Qualquer cidadão pode oferecer impugnação aos termos do Edital, devendo protocolizar

o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data para apresentação da documentação.

40. É facultado a qualquer ocupante de imóvel em processo de regularização formular impugnações ou protestos apenas por escrito e relativamente aos termos do Edital, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data para apresentação da documentação.

41. Da publicação no DODF do resultado da venda direta correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para apresentação de recurso junto à Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI.

42. A Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI deverá, motivadamente, negar ou dar provimento ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, adotar as seguintes providências:

42.1. Submeter o assunto ao Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, com vistas à Diretoria Colegiada – DIRET, que encaminhará a matéria para compor a pauta da próxima reunião da Diretoria Colegiada – DIRET;

42.2. Atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, presentes as razões de interesse público, abrindo vistas do recurso ao ocupante do imóvel, eventualmente prejudicado, por comunicação oficial, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, apresente impugnação ao recurso, se assim lhe convier.

CAPÍTULO VIII DOS DEMAIS PRAZOS

43. Na contagem dos prazos estabelecidos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

44. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste Edital em dia de expediente regular da Terracap.

45. O horário de expediente da Terracap é das 7h às 19h.

46. Os participantes da venda direta deverão observar os prazos recursais dispostos neste instrumento, sob pena de não reconhecimento dos recursos apresentados.

47. O interessado deverá obrigatoriamente apresentar a proposta de compra, impreterivelmente, à Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI, no período e local determinados neste Edital, sob pena de não conhecimento da(s) proposta(s).

47.1. Da data da publicação no DODF do resultado para a venda direta terá o habilitado o prazo de **10 (dez) dias úteis para assinar o Controle de Operação de Imóveis e receber a guia para pagamento do preço à vista ou da entrada inicial, se for o caso.**

48. O adquirente é o único responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanhem o imóvel, ainda que vencidos e/ou a vencer, inclusive aqueles anteriores à aquisição do imóvel objeto deste Edital.

49. Da data de encaminhamento da minuta de escritura pública de compra e venda ao cartório de notas terá o habilitado o prazo de 30 (trinta) dias para assinar no cartório indicado, o Instrumento Público pertinente, correndo todas as despesas por conta do comprador,

inclusive os emolumentos para escrituração e registro junto ao cartório de registro de imóveis competente, os impostos, os preços públicos e/ou as taxas incidentes.

50. Nos casos de pedido de parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, o prazo para assinatura da escritura, poderá ser prorrogado pelo prazo do parcelamento concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, desde que devidamente comprovado.

50.1. Após comprovação do pagamento integral do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI o adquirente terá, obrigatoriamente, que assinar a escritura no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da última parcela do referido imposto.

51. Não cumprido qualquer um dos prazos estabelecidos no presente capítulo, por culpa do adquirente, a Terracap se reserva o direito de não efetivar a venda, declarando cancelado o negócio, aplicando-se ao interessado a penalidade de retenção dos valores pagos e a inclusão do imóvel em futuros editais de licitação pública.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

52. Após a apresentação da proposta de compra, o participante fica sujeito a penalidades na ocorrência das seguintes hipóteses:

52.1. Inabilitação, no caso de apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, carente de assinatura, ou, ainda, consideradas pela CVDI como insuficiente para sua identificação.

52.2. Inabilitação, constatada apresentação de mais de 1 (uma) proposta pela mesma pessoa física, seu cônjuge ou filho incapaz para mais de um imóvel, devendo optar por um único imóvel objeto deste Edital;

52.3. Inabilitação, no caso de apresentação de proposta de compra direta por pessoa jurídica;

52.4. Inabilitação e retenção dos valores pagos como entrada inicial se for constatado que o adquirente estiver incurso em qualquer tipo de inadimplência junto à Terracap, até o dia anterior à data estabelecida para o término da entrega das propostas de compra, a fim de amortizar o débito, salvo se o interessado se tornar adimplente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da citada data;

52.5. Inabilitação e retenção dos valores pagos, no caso de descumprimento das obrigações previstas neste Edital, bem como dos prazos estipulados e, ainda, caso haja desistência do negócio pelo interessado após a apresentação da proposta de compra;

53. A Terracap declarará cancelado o negócio, aplicando-se ao participante a penalidade de retenção da entrada e a inclusão do imóvel em futuras licitações, caso não sejam cumpridos os termos previstos neste Edital.

54. A não inclusão de penalidade neste Capítulo não isenta sua aplicação, havendo previsão editalícia esparsa e/ou a incidência do fato correlacionado.

54.1. Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas neste Capítulo a CVDI deverá adotar as medidas compatíveis.

55. O não pagamento das prestações mensais na forma estabelecida neste Edital e/ou o descumprimento das obrigações e prazos pactuados na

escritura ou no instrumento particular de concessão de uso, acarretarão na aplicação das penalidades já descritas nos locais próprios e na escritura ou contrato, assim como poderão acarretar na rescisão contratual por inadimplência ou na execução da alienação fiduciária, conforme o caso.

CAPÍTULO X

A) DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

56. São partes integrantes da Escritura Pública: o presente Edital, a proposta de compra, as leis mencionadas nesses normativos e, eventualmente, os termos e os relatórios emitidos pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – CVDI relativos à aquisição do imóvel.

57. Deverão lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda para os imóveis constantes do Capítulo I, Item “A” deste Edital todos, e somente, os adquirentes que assinaram a proposta de compra.

57.1. No caso de ser o adquirente incapaz, observar-se-á o disposto na Lei Civil quanto à representação, assistência, tutela e curatela, obrigando-se o representante legal, nos casos em que se fizer necessário, a apresentar o alvará de suprimento e conhecimento, nos mesmos prazos previstos neste Edital.

58. Constarão da Escritura Pública de Compra e Venda todas as cláusulas referentes aos direitos e obrigações previstos neste Edital, bem como os inerentes à Alienação Fiduciária, na forma descrita na Lei 9.514/97.

59. O comprador deverá efetuar os pagamentos de sua responsabilidade, constantes da Escritura Pública pertinente, sendo que o preço certo e ajustado para a venda será o constante do laudo de avaliação para o imóvel elaborado pela Terracap.

59.1. A posse em que estiver investido o adquirente será mantida enquanto este estiver adimplente, pelo que se obriga a manter, conservar e guardar o imóvel, a ele incumbindo o pagamento pontual de todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições, preços públicos ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre este.

59.2. Constituído em mora o adquirente, com atraso nos pagamentos superior a 90 (noventa) dias, serão iniciados pela Terracap os procedimentos relacionados à execução das garantias, nos termos estabelecidos por legislação específica, em especial a Lei nº 9.514/97.

59.3. A falta de recebimento de aviso para pagamento e/ou para cumprimento de obrigação editalícia não isenta o adquirente das penalidades decorrentes da mora (atraso).

59.4. Caso o adquirente vencedor não receba, ou não se lhe tenha sido disponibilizado o boleto bancário ou equivalente antes do vencimento, deverá tempestivamente comparecer à Terracap para efetuar o pagamento.

60. Se, eventualmente, a Terracap pagar algum dos encargos inerentes ao imóvel ou à garantia, o adquirente terá que reembolsá-la, imediatamente após ser-lhe comunicado e apresentado o documento respectivo, observadas as mesmas penalidades moratórias e consequências de eventual inadimplemento.

61. Com o pagamento do saldo devedor e seus encargos e obrigações acessórias, consolida-se na pessoa do comprador a plena propriedade do imóvel.

61.1. Qualquer quitação conferida pela Terracap acha-se condicionada à apuração posterior de eventual diferença entre os valores efetivamente pagos e a

atualização monetária a eles correspondente, ainda que tal ressalva não conste expressamente do respectivo recibo.

62. As garantias contratadas abrangem os terrenos, as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos e vigorarão pelo prazo necessário à quitação do imóvel e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, assim permanecendo até que o comprador cumpra integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas à compra do imóvel.

63. Em caso de rescisão do Contrato, serão compensados, das parcelas a serem eventualmente devolvidas pela Terracap, os valores de tributos, taxas, multas, preços públicos e demais obrigações acessórias que incidirem sobre o imóvel até a data da efetiva imissão da Terracap na posse.

64. A escritura pública de compra e venda deverá contemplar, no mínimo, as seguintes cláusulas:

64.1. Identificação das partes;

64.2. Informação de que se trata de venda com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais legislações aplicáveis;

64.3. Caracterização do lote e seu preço, conforme avaliação feita pela Terracap;

64.4. Valor e quantidade das prestações e seu reajuste pelo Sistema PRICE ou Sistema SAC;

64.5. Fórmula e índices de reajuste do saldo devedor;

64.6. Penalidades aplicáveis por atraso no pagamento das parcelas mensais e atualização monetária até o efetivo pagamento;

64.7. A alienação fiduciária como garantia, prevista no artigo 22 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, incidindo sobre o lote e as benfeitorias nele edificadas;

64.8. Possibilidade de transferência do lote para terceiros, com quitação prévia do saldo devedor, sob pena de perda do parcelamento ou, com pagamento de uma taxa administrativa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do lote, atualizado pela Terracap de acordo com o valor de mercado mediante anuência prévia da Terracap;

64.9. Possibilidade de amortização e/ou quitação antecipada do saldo devedor mediante atualização pelo IPCA – IBGE desde o pagamento da primeira parcela ou da última atualização até o dia da efetiva quitação ou amortização acrescida dos juros equivalentes ao financiamento embutidos na prestação referente ao mês em que estiver sendo efetuada a antecipação;

64.10. Responsabilidade do adquirente de promover as adequações urbanísticas e ambientais (demolições, reparos e ajustes) exigidas nas edificações existentes no lote adquirido, sob pena de execução pelo poder público ou por determinação deste com ressarcimento dos custos pelo proprietário do imóvel, ora contratante;

64.11. Obrigação de fazer consistente na apresentação da carta de habite-se no prazo de 36 (trinta e seis) meses;

64.12. As penalidades aplicáveis e previstas neste edital.

**B) DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM
OPÇÃO DE COMPRA**

65. Nos casos em que a escritura pública de compra e venda não puder ser firmada, em razão do contido no tópico 13 deste Edital (imóveis constantes do Capítulo I, Item “B” deste Edital), será firmado o instrumento particular de concessão de uso com opção de compra com prazo de 03 (três) anos, prorrogável caso haja necessidade devidamente justificada.

66. No instrumento particular de concessão de uso com opção de compra serão aplicadas todas as cláusulas e regras referentes à escritura pública de compra e venda, inclusive quanto ao saldo devedor e sua atualização, contendo também que:

66.1. O(A) CONCESSIONÁRIO(A) pagará à CONCEDENTE, pelo uso do imóvel, uma taxa mensal de concessão que equivale a 0,5% (meio por cento) do valor de venda do imóvel, conforme avaliação feita pela Terracap, devendo ser paga até o último dia útil de cada período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do instrumento.

66.2. O valor da taxa de concessão será corrigido monetariamente, com periodicidade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato conforme atualização prevista no tópico específico deste Edital.

66.3. Ocorrendo atraso no pagamento da taxa de concessão, será seu valor acrescido de multa de 2% (dois por cento), de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso e de correção monetária ocorrida entre a data de seu vencimento e o efetivo pagamento, de acordo com a variação prevista neste Edital, na forma do tópico 31.

66.4. Havendo Rescisão Contratual as taxas de ocupação pagas não serão ressarcidas, perdendo o(a) CONCESSIONÁRIO(A) em favor da CONCEDENTE todos os valores pagos como taxa de concessão, sem direito a indenização ou reembolso das benfeitorias e acessões realizadas no imóvel.

66.5. Incumbe ao(à) CONCESSIONÁRIO(A) o pagamento de todas as taxas e impostos, inclusive a de iluminação pública, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e/ou o seu ressarcimento à CONCEDENTE.

66.6. O contrato será rescindido no caso de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas.

66.7. Afastado o impedimento para lavratura da escritura pública de compra e venda, o(a) CONCESSIONÁRIO(A) deverá exercer a opção pela compra do imóvel cujo preço será o de mercado, constante do Laudo de Avaliação realizado pela Terracap na assinatura do contrato de concessão de uso, nos termos da Resolução CONAD nº 246/2017, devidamente atualizado de acordo com as normas deste edital, deduzindo-se os valores pagos a título de taxa de concessão e o valor das benfeitorias e infraestruturas, que também serão atualizados da mesma forma.

66.8. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação para tal fim, O(A) CONCESSIONÁRIO(A) fica obrigado(a) a assinar a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel, com as cláusulas constantes do Capítulo X, Tópico “A”, sob pena de caracterizar desistência do negócio, perdendo, em favor da TERRACAP, as taxas de concessão pagas, além da devolução do terreno, sem direito a indenização pelas benfeitorias e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

66.9. Não se efetivando o registro em face de restrições administrativas, ambientais ou legais, constará cláusula em que as partes se comprometerão a cumprir as determinações exigidas pela Legislação aplicável. Na impossibilidade de regularização, não caberá qualquer responsabilidade por parte da CONCEDENTE, não respondendo ela por quaisquer perdas e danos.

66.10.

67. Para a lavratura da escritura definitiva o adquirente deverá estar em dia com as obrigações contratuais.

C) DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL A TERCEIRO

68. Além das hipóteses de sucessão legítima, o imóvel só poderá ser transferido, sem necessidade de quitação do saldo devedor, desde que haja a anuência expressa da Terracap, e que:

68.1. haja apresentação de requerimento das partes envolvidas na negociação, com expressa menção da sub-rogação de todos os termos da escritura originariamente formalizada;

68.2. sejam apresentados todos os documentos descritos nos subitens dos itens 18 e 19 deste Edital do pretense adquirente;

68.3. o pretense adquirente não esteja inadimplente, em qualquer tipo de obrigação, junto à TERRACAP; e

68.4. seja paga uma taxa administrativa, estabelecida em normativo interno, devidamente publicada.

69. A anuência deverá ser requerida à Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização – DICOM, que instruirá o pedido e o encaminhará à Diretoria Colegiada – DIRET – para deliberação.

70. Constatado que o imóvel foi cedido a terceiros sem a quitação do saldo devedor e sem a anuência da Terracap, será cobrada uma multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do imóvel ofertado na proposta de compra, devidamente atualizado monetariamente.

70.1. Nesta hipótese, a Terracap exigirá do terceiro adquirente o cumprimento do exposto nos subitens do tópico 68 deste Edital.

70.2. Não cumpridos os ditames dos subitens do item 68 deste Edital, dar-se-á o vencimento antecipado do saldo devedor e as consequências decorrentes.

Brasília, 07 de agosto de 2017.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO
Diretor de Desenvolvimento e Comercialização

GUSTAVO DIAS HENRIQUE
Diretor de Habitação e Regularização Fundiária respondendo cumulativamente pela Diretoria de Regularização de Imóveis Rurais

CARLOS ANTÔNIO LEAL
Diretor Técnico

RICARDO JORGE BROWN RIBEIRO
Diretor Financeiro

ANEXO I**MINUTAS DE ESCRITURAS PÚBLICA DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA**

SAIBAM, quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA virem que, aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete (/ /2017) nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na sede da TERRACAP, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como **CONCEDENTE**, a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o 5350000034-8, CGC/MF 00359877/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, casado e por seu Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, **XXXXXXXXXXXX**, casado, **XXXXXXXXXX**, ambos brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade nos **XXXXXXX** e **XXXXXXXXXX** e dos CPFs nos **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Advogada Geral da Geral da TERRACAP, **XXXXXXXXXXXX**, brasileira, **XXXXXXXXXXXX**, advogada, Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX-OAB/DF**, CPF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, também residente e domiciliada nesta capital, que examinou e conferiu todos os dados e elementos da presente ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, considerando-os corretos, conforme o Processo nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - TERRACAP**, referente ao Programa de Regularização Fundiária – REURB-E/TERRACAP, Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, **Decisão nº 442-DIRET/TERRACAP**, de 14.07.2017, Sessão 3166ª, **RESOLUÇÃO Nº 246/2017-CONAD-TERRACAP, de 19.07.2017**, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da TERRACAP, em sua **1851ª** Sessão, realizada em **19.07.2017**, publicada no DODF de 21.07.2017, e de outro lado como **CONCESSIONÁRIO(A)**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (qualificar), efetivo(a) ocupante do imóvel objeto deste contrato. E, pela **CONCEDENTE** foi dito: **I)** - Que é senhora única e legítima possuidora da área estimada em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX m2**, localizada no endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ocupada pelo(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**, de propriedade da **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**; **II)** - Que sendo proprietária da área acima descrita, concede, ao(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**, efetivo(a) ocupante do imóvel, **com dispensa de licitação**, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade devidamente justificada, no estado em que se encontra, para regularização objeto de REURB-E, como adiante mencionado por este instrumento público e na melhor forma de direito, concordando o(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**, com o LAUDO DE AVALIAÇÃO **XXXXXXXXXXXX/2017-xx/GEPEA/DICOM/TERRACAP**, do Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXXXX**, onde foi avaliado o lote objeto do presente instrumento em **R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, correspondente ao preço de mercado, onde: a) o valor de R\$ **XXXXXXXX,xx (xxx)**, referente ao custo de implantação da infraestrutura realizada pelo comprador e a valorização decorrente desta implantação, importância esta deduzida do valor de mercado; e b) o valor de R\$**XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXX)** após a dedução do valor contido na letra "a", sobre o qual incidirá correção monetária com periodicidade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta escritura, calculada de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), sendo que, na hipótese de extinção de um ou de ambos os indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV), ou outros índices que vierem a ser criados em substituição dos aqui mencionados; **III)** O(A) **CONCESSIONÁRIO(A)** pagará à **CONCEDENTE**, pelo uso do imóvel, nas Agências do Banco de Brasília S.A. – BRB, uma taxa mensal de concessão de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX reais)**, que equivale a 0,5% (meio por cento) do valor do imóvel, fixado na alínea "b" da cláusula anterior, conforme avaliação feita pela Terracap, devendo ser paga até o último dia útil de cada período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, vencendo-se a primeira em **XX/XX/XX** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme controle de operação de imóvel nº **XXXXXXXXXXXX-x**; **IV)** O valor da taxa de concessão será corrigido monetariamente, com periodicidade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento, conforme atualização prevista na Cláusula Segunda e na Resolução CONAD nº **246/2017**. Ocorrendo atraso no pagamento da taxa de concessão, será seu valor acrescido de multa de 2% (dois por cento), de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso e de correção monetária ocorrida entre a data de seu vencimento e o efetivo pagamento, calculada na forma da Cláusula Segunda. **V)** O não pagamento da taxa de concessão por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) alternados, poderá ensejar a rescisão unilateral, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do débito, nos moldes do artigo 475 do Código Civil. **VI)** Havendo Rescisão Contratual as taxas de ocupação pagas não serão ressarcidas, perdendo o(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** em favor da **CONCEDENTE** todos os valores pagos como taxa de concessão, sem direito a indenização ou reembolso das benfeitorias e acessões apostas no imóvel. **VII)** Incumbe ao (a) **CONCESSIONÁRIO(A)** o pagamento de todas as taxas e impostos, inclusive a de iluminação pública, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e/ou o seu ressarcimento à **CONCEDENTE**, a partir do exercício financeiro dentro do qual foi firmado o presente, respeitados os casos de isenções concedidas por lei. Para cumprimento do disposto nesta cláusula, a **CONCEDENTE** constitui, neste ato, o(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** como seu(ua) bastante procurador(a), a quem confere poderes específicos para negociar e/ou parcelar dívidas perante a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativas ao IPTU e TLP, podendo para tanto, transigir, efetuar pagamentos de taxas, emolumentos e quaisquer outros, bem como requerer e obter Certidões Negativas. **VIII)** Afastado o impedimento para lavratura da escritura, o **CONCESSIONÁRIO(A)** será comunicado deste fato e deverá, em xx dias, sob pena de xxxx, exercer a opção pela compra do imóvel cujo preço será o de mercado, na forma pactuada na Cláusula Segunda, nos termos da Resolução CONAD nº 246/2017, devidamente atualizado de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), deduzindo-se os valores pagos a título de taxa de concessão e o valor das benfeitorias e infraestruturas, que também serão atualizados da mesma forma, nos termos da Resolução nº 246/2017. Na hipótese de extinção de um ou de ambos indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV), ou outros índices que vierem a ser criados em substituição dos aqui mencionados; **IX)** O(A) **CONCESSIONÁRIO(A)** fica obrigado(a) a assinar a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel, com inclusão de cláusula de alienação fiduciária, caso haja saldo a liquidar a qualquer título, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação para tal fim, sob pena de caracterizar desistência do negócio, perdendo, em favor da TERRACAP, as taxas de concessão pagas, além da devolução do terreno, sem direito a indenização pelas benfeitorias e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis; **X)** O(A) **CONCESSIONÁRIO(A)** se compromete a conceder anuência nos casos em que houver necessidade em face de desmembramentos de lotes vizinhos a fim de ser efetivado o registro da alteração; **XI)** Na hipótese de o registro não se concretizar, em face de restrições administrativas, ambientais ou legais, as partes cumprirão as determinações exigidas pela Legislação aplicável; **XII)** Na impossibilidade de regularização, não caberá qualquer responsabilidade por parte da **CONCEDENTE**, não respondendo ela por quaisquer perdas e danos; **XIII)** Pelo(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** foi dito ainda que aceita todas as condições constantes desta Concessão de Uso com Opção de Compra, em todos os seus termos, tal como se encontra redigido, por assim ter ajustado com a **CONCEDENTE**, declarando expressamente que se obriga e se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações pactuadas, assim também das normas e regulamentos em vigor estabelecidos pela Terracap; **XIV)** As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao pleno, geral, irrevogável e irrenunciável cumprimento do presente termo, em todas as suas cláusulas e condições; **XV)** As partes convencionaram que por conta do(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** correrá o pagamento de todas as despesas futuramente ocasionadas pela lavratura e registro da Escritura de Compra e Venda, quando da opção de compra pelo(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**, impostos, taxas e quaisquer outras que forem necessárias; **XVI)** O(A) **CONCESSIONÁRIO(A)** se obriga ao pagamento de todas as despesas com a formalização do presente contrato e demais despesas dele oriundas, inclusive as de escrituração. **XVII)** É vedado ao(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** a locação, doação e/ou o empréstimo, no todo ou em parte, bem como a subconcessão a qualquer título do imóvel objeto do presente, sob pena de rescisão deste instrumento; **exceto, quando obtiver autorização expressa da TERRACAP**; **XVIII)** Havendo inadimplemento contratual que enseje a rescisão do presente ajuste e a propositura de procedimento administrativo e/ou judicial, perderá o(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** em favor da **CONCEDENTE** todos os valores pagos como taxa de concessão, sem direito a indenização ou reembolso das benfeitorias e acessões apostas no imóvel. **XIX)** O(A) **CONCESSIONÁRIO(A)** se obriga a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da Resolução nº 246/2017 exigidas para a assinatura do presente instrumento. E, como assim o disseram e me pediram, lavrei esta escritura, a qual depois de feita foi lida em voz alta por mim, perante eles contratantes, e achado em tudo conforme, a aceitaram e reciprocamente outorgam, do que dou fé. Acharam de acordo, outorgam e assinam.

ANEXO II

MINUTAS DE ESCRITURAS PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - FINANCIAMENTO

SAIBAM, quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda, virem que aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete (/ / 2017) nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabelião do Office de Notas desta Capital, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o 5350000034-8, CGC/MF 00359877/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXX**, casado e por seu Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, **XXXXXXXXXXXXXX**, casado, **XXXXXXXXXXXXXX**, ambos brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade nos **XXXXXX** e **XXXXXXXXXX** e dos CPFs nos **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Advogada Geral da TerraCAP, **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, **XXXXXXXXXXXXXX**, advogada, Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX-OAB/DF**, CPF **XXXXXXXXXXXXXX**, também residente e domiciliada nesta capital, que examinou e conferiu todos os dados e elementos da presente escritura sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, considerando-os corretos, conforme o Processo nº **XXXXXXXXXXXXXX** - TERRACAP, referente ao Programa de Regularização Fundiária - REURB-E/TERRACAP, Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, **Decisão nº 442-DIRET/TERRACAP**, de 14.07.2017, Sessão 3166ª, **RESOLUÇÃO Nº 246/2017-CONAD-TERRACAP, de 19.07.2017**, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da TERRACAP, em sua 1851ª Sessão, realizada em 19.07.2017, publicada no DODF de 21.07.2017, e de outro lado como **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, **XXXXXXXXXXXXXX** (qualificar), efetivo(a) ocupante do imóvel objeto desta escritura. E, pela **OUTORGANTE VENDEDORA** me foi dito: **I) - Que é senhora única e legítima possuidora, do imóvel caracterizado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ocupado pelo(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), com as seguintes características:**

ÁREA..... xxx.xx M²

MEDINDO AO:

FR	VP
FD.	LT.....
LD	LT.....
LE	LT.....

de propriedade da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, por força do registro nº , matrícula nº (vide ônus), do Cartório do (vide ônus), do(e). Registro de imóveis desta Capital; **II) - Que sendo proprietária do imóvel acima descrito e caracterizado, tem ajustado vendê-lo, como de fato e na verdade vendido o tem, ao(à) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), efetivo(a) ocupante do imóvel, no estado em que se encontra, com dispensa de licitação, como adiante mencionado por esta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço certo e ajustado de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de acordo com o valor de mercado apurado pelo LAUDO DE AVALIAÇÃO XXXXXXXXXXXX/2017-XX/GEPEA/DICOM/TERRACAP, constante do Processo Administrativo nº XXXXXXXXX, acolhido pelo(a) COMPRADOR(A) na proposta de compra, da seguinte forma: a) o valor de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) referente ao custo de implantação da infraestrutura realizada pelo comprador e a valorização decorrente desta implantação é deduzida do valor de mercado apurado pelo Laudo, b) o valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX, como princípio de pagamento, já recebido pela OUTORGANTE VENDEDORA, e, c) após a dedução dos valores contidos nas letras "a" e "b" desta Cláusula, o saldo a financiar, de R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) prestações mensais e sucessivas, financiado pelo Sistema Price de Amortização ou Sistema de Amortização Constante - SAC pagáveis preferencialmente nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, vencendo-se a primeira em XX/XX/XX e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme controle de operação de imóvel nº XXXXXXXXXXXX-X constante do Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - TERRACAP, referente ao Edital nº XXX/2017-TERRACAP, tudo integrando a presente escritura, independentemente de transcrição ou anexação, declarando o(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) ter conhecimento de seu inteiro teor, ficando desde já pactuado que sobre o saldo devedor incidirão juros nominais de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao mês e atualização monetária mensal, corrigindo-se, consequentemente, o valor da prestação, da seguinte forma: a) – para os financiamentos com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, não incidirá atualização monetária; b) – para os financiamentos com periodicidade igual ou superior a 12 (doze) e inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária anual, sendo que o índice a ser utilizado para a atualização do mês vigente será o de 2 (dois) meses anteriores, corrigindo-se o valor da prestação, a partir da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação relativa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), calculado de acordo com a variação Pro-Rata Tempore Die. Na hipótese de extinção deste indicador, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE), ou outros índices que vierem a ser criados em substituição dos aqui mencionados; c) – para os financiamentos com periodicidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária mensal, na forma descrita na letra "b". Considera-se como saldo devedor a financiar, nos termos das normas da TERRACAP aplicáveis em todos os casos, o valor ofertado pelo(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), deduzida a importância referente ao princípio de pagamento, a contar da data da proposta de compra; **III) - Para fins de cálculo do valor nominal da prestação inicial, adotar-se-á o Sistema Price de Amortização ou Sistema de Amortização Constante – SAC, considerando a taxa de juro do financiamento e o saldo devedor a financiar, nos termos da cláusula II; **IV) - As prestações pagas com atraso serão acrescidas de multa de 2%(dois por cento), juros de mora à taxa de 1%(um por cento) ao mês ou fração, bem como a incidência de atualização monetária de acordo com a variação pactuada na cláusula II, sem prejuízo das atualizações ordinárias normais das prestações definidas na mesma cláusula. Na hipótese de extinção deste indicador, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE), ou outros índices que vierem a ser criados em substituição dos aqui mencionados; **V) - O imóvel objeto da presente escritura encontra-se ocupado pelo(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), cujas benfeitorias e/ou acessões feitas não integram o seu preço de avaliação; **VI) - A OUTORGANTE VENDEDORA se exime de toda e qualquer responsabilidade pela regularização das benfeitorias existentes no(s) imóvel(is) junto aos órgãos Administrativos do Governo do Distrito Federal, cabendo ao(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) adotar as medidas exigíveis, inclusive quanto ao pagamento dos ônus daí decorrentes, neles incluída a outorga onerosa, em caso de mudança de destinação; **VII) Obrigação de Fazer – O OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura da presente escritura, fica obrigado a apresentar a Carta de Habite-se referente à obra/construção já edificada sobre o imóvel objeto deste instrumento; **VIII) - Na ocorrência do(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) pretender transferir o imóvel a terceiros, deverá pagar antes o saldo devedor integral, salvo no caso de sucessão legítima. Se assim não proceder, perderá o adquirente do imóvel o direito de parcelamento do saldo devedor constante da cláusula II, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial. Havendo conveniência, a OUTORGANTE VENDEDORA poderá anuir na transferência, sem necessidade de pagamento do saldo devedor integral, mediante pagamento de uma taxa Administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do imóvel, de acordo com o valor de mercado, assumindo a parte adquirente na transferência, todos os direitos e obrigações decorrentes desta escritura; **IX) - Na hipótese de distrato ou resolução judicial da presente escritura, pelo inadimplemento das condições constantes deste instrumento, o(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) perderá em favor da OUTORGANTE VENDEDORA a importância paga constante da Cláusula II, cujo valor será à época devidamente atualizado; **X) – Em caso de rescisão do contrato, em havendo débito regularmente apurado de IPTU/TLP e, ocorrendo a hipótese de devolução das prestações pagas, será procedida a compensação entre os valores eventualmente pagos pela OUTORGANTE VENDEDORA a título de IPTU, TLP e ITBI com o total das parcelas a serem devolvidas; **XI) – O(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) poderá pagar integralmente ou amortizar parcialmente o saldo devedor, mediante atualização monetária pelo IPCA – IBGE, desde o pagamento da primeira parcela ou da última atualização até o dia do efetivo pagamento ou amortização parcial acrescida dos juros equivalentes ao financiamento embutidos na prestação referente ao mês em que estiver sendo efetuada a antecipação. Na hipótese de extinção do IPCA – IBGE, será substituído por outros, na forma contratada na cláusula IV; **XII) – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e/ou legais, o DEVEDOR aliena à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, caracterizado na cláusula I, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 1997; **XIII) – A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel objeto do ajuste e vigorará pelo prazo necessário à liquidação do financiamento e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, que permanecerá íntegra até que o DEVEDOR cumpra totalmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio; **XIV) – Por força desta escritura, o DEVEDOR cede e transfere à CREDORA, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, obrigando-se as partes, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei; **XV) – O DEVEDOR concorda e está ciente que o crédito da CREDORA poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, hipótese em que a propriedade fiduciária do imóvel objeto da garantia será transmitida ao novo credor, ficando este sub-rogado em todos os direitos, ações e obrigações; **XVI) – Mediante o registro desta escritura, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CREDORA e efetiva-se o desdobramento da posse, tornando-se o DEVEDOR possuidor direto e a CREDORA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária; **XVII) – A posse direta de que fica investido o DEVEDOR manter-se-á enquanto se mantiver adimplente, obrigando-se a manter, conservar e guardar o imóvel, pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre o bem ou que sejam inerentes à garantia; **XVIII) – Se a CREDORA vier a pagar algum dos encargos inerentes ao imóvel dado em garantia, o DEVEDOR deverá reembolsá-lo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de sua comunicação, sendo aplicáveis as mesmas penalidades para casos de inadimplemento; **XIX) – A CREDORA reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir comprovantes de pagamento dos encargos fiscais e/ou tributários, ou quaisquer outras contribuições; **XX) – Nos termos do disposto nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 27, da Lei 9.514/97, não haverá direito de retenção por benfeitorias, mesmo que estas sejam autorizadas pelo CREDOR; **XXI) – Na hipótese de a propriedade do imóvel dado em garantia se consolidar em nome do CREDOR, a indenização por benfeitorias nunca será superior ao saldo que sobejar, depois de toda a dívida e demais acréscimos legais serem deduzidos, sendo que, não ocorrendo a venda do imóvel em leilão, não haverá nenhum direito de indenização pelas benfeitorias; **XXII) – O DEVEDOR deverá apresentar ao Cartório de Registro de Imóveis o termo de quitação para o cancelamento do registro da propriedade fiduciária para a reversão da propriedade plena do imóvel a seu favor; **XXIII) – Decorrida a carência de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no Art 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, contados do vencimento de cada prestação, o CREDOR, ou seu cessionário, poderá iniciar o procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, o DEVEDOR que pretender purgar a mora deverá fazê-lo com o pagamento das prestações vencidas e não pagas e as que se vencerem no curso da intimação, incluindo os juros compensatórios**

contratados, a multa e os juros de mora, os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos; **XXIV** – A mora do DEVEDOR será comprovada mediante intimação com prazo de 15 (quinze) dias para sua purgação; **XXV** – O simples pagamento da prestação, sem atualização monetária e sem os demais acréscimos moratórios, não exonerará o DEVEDOR da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando em mora para todos efeitos legais e contratuais; **XXVI** – O procedimento de intimação obedecerá aos seguintes requisitos: a) a intimação será requerida pelo CREDOR, ou seu cessionário, ao Oficial do Registro de Imóveis, indicando o valor vencido e não pago e penalidades moratórias; b) a diligência de intimação será realizada pelo Oficial do Registro de Imóveis, da circunscrição imobiliária onde se localizar o imóvel, podendo, a critério desse Oficial, vir a ser realizada por seu preposto ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou, ainda, pelo Correio, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pelo DEVEDOR ou por quem deva receber a intimação; c) a intimação será feita pessoalmente ao DEVEDOR, ou a seu representante legal ou a procurador regularmente constituído; c.1) se o destinatário da intimação se encontrar em local incerto e não sabido, certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis ou pelo de Títulos e Documentos, competirá ao primeiro promover sua intimação por edital com prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira divulgação, publicado por três dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação; **XXVII** – Purgada a mora perante o Cartório de Registro de Imóveis, convalescerá a escritura de alienação fiduciária, caso em que, nos três dias seguintes, o Oficial entregará ao CREDOR as importâncias recebidas, cabendo também ao DEVEDOR o pagamento das despesas de cobrança e de intimação; **XXVIII** – Eventual diferença entre o valor objeto da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo DEVEDOR juntamente com a primeira ou com a segunda prestação que se vencer após a purgação da mora no Cartório de Registro de Imóveis; **XXIX** – Se a mora for purgada por cheque, este deverá ser exclusivamente cheque OP (Ordem de Pagamento), nominativo ao CREDOR ou a quem expressamente indicado na intimação; **XXX** – Uma vez consolidada a propriedade no CREDOR, por força da mora não purgada, deverá o imóvel ser alienado pelo CREDOR a terceiros, com observância dos procedimentos previstos na Lei nº 9.514, de 20.11.97, como a seguir se explicita: a) a alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente; b) o primeiro público leilão será realizado dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro da consolidação da plena propriedade em nome do CREDOR, devendo ser ofertado pelo valor para esse fim estabelecido neste instrumento; c) não havendo oferta em valor igual ou superior ao que as partes estabeleceram, conforme alínea “b”, supra, o imóvel será ofertado em 2º leilão, a ser realizado dentro de quinze (15) dias, contados da data do primeiro público leilão, pelo valor da dívida e das despesas; d) os públicos leilões serão anunciados mediante edital único com prazo de dez (10) dias, contados da primeira divulgação, publicado por três dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação; e) o CREDOR, já como titular de domínio pleno, transmitirá o domínio e a posse, indireta e/ou direta, do imóvel ao DEVEDOR; **XXXI** – Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes critérios: a) valor do imóvel é o valor da compra e venda declarado nesta escritura, correspondente ao valor de mercado constante do Laudo citado no item II, deste instrumento, obedecidos os demais requisitos previstos neste contrato, atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data; b) valor da dívida é o equivalente à soma das seguintes quantias; b.1) valor do saldo devedor, nele incluídas as prestações não pagas, atualizadas monetariamente até o dia da consolidação de plena propriedade na pessoa do CREDOR e acrescidas das penalidades moratórias e despesas a seguir elencadas; b.1.1) IPTU e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes (valores vencidos e não pagos à data do leilão), se for o caso; b.1.2) taxa mensal ou fração de ocupação, fixada em um por cento (1%) sobre o valor do imóvel, atualizado pelo mesmo índice aqui pactuado, e devida a partir do trigésimo dia subsequente ao da consolidação da plena propriedade na pessoa do CREDOR; b.1.3) qualquer outra contribuição social ou tributo incidente sobre qualquer pagamento efetuado pelo CREDOR em decorrência da intimação e da alienação em leilão extrajudicial e da entrega de qualquer quantia ao DEVEDOR; b.1.4) imposto de transmissão que eventualmente tenham sido pagos pelo CREDOR, em decorrência da consolidação da plena propriedade pelo inadimplemento do DEVEDOR; b.1.5) despesas com a consolidação da propriedade em nome do CREDOR; c) despesas são o equivalente à soma dos valores despendidos para a realização do público leilão, nestes compreendidos, entre outros; c.1) os encargos e custas de intimação do DEVEDOR; c.2) os encargos e custas com a publicação de editais; c.3) a comissão do leiloeiro; **XXXII** – Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor do imóvel, na forma da cláusula XXXI será realizado o segundo leilão; se superior, o CREDOR entregará ao DEVEDOR a importância que sobrar, na forma adiante estipulada; **XXXIII** – No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida e das despesas, hipótese em que, nos cinco (5) dias subsequentes, ao integral e efetivo recebimento, o CREDOR entregará ao DEVEDOR a importância que sobrar, como adiante disciplinado; a) poderá ser recusado o maior lance oferecido, desde que inferior ao valor da dívida e das despesas, caso em que a dívida perante o CREDOR será considerada extinta e exonerado o CREDOR da obrigação de restituição ao DEVEDOR de qualquer quantia a que título for; b) extinta a dívida, dentro de cinco (5) dias a contar da data da realização do segundo leilão, o CREDOR disponibilizará ao DEVEDOR termo de extinção da obrigação; c) também será extinta a dívida se no segundo leilão não houver lance; **XXXIV** – Caso em primeiro ou segundo leilão restar importância a ser restituída ao DEVEDOR, o CREDOR colocará a diferença à sua disposição, considerado nela incluído o valor da indenização das benfeitorias, podendo tal diferença ser depositada em conta corrente do DEVEDOR; **XXXV** – O CREDOR manterá, em seus escritórios, à disposição do DEVEDOR, a correspondente prestação de contas pelo período de doze (12) meses, contados da realização do(s) leilão(ões); **XXXVI** – O DEVEDOR deverá restituir o imóvel no dia seguinte ao da consolidação da propriedade em nome do CREDOR, deixando-o livre e desimpedido de pessoas e coisas, sob pena de pagamento ao CREDOR, ou àquele que tiver adquirido o imóvel em leilão, da penalidade mensal ou fração equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel, como definido neste contrato, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento; **XXXVII** – A penalidade diária referida na cláusula anterior incidirá a partir do trigésimo dia subsequente ao da consolidação da propriedade; **XXXVIII** – Não ocorrendo a desocupação do imóvel no prazo e forma ajustados, o CREDOR, seus cessionários ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel, quer tenha adquirido no leilão ou posteriormente, poderão requerer a reintegração de sua posse, declarando-se o DEVEDOR ciente de que, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97, a reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial, para desocupação no prazo máximo de sessenta (60) dias, desde que comprovada, mediante certidão da matrícula do imóvel, a consolidação da plena propriedade em nome do CREDOR, ou o registro do contrato celebrado em decorrência da venda do imóvel no leilão, ou posteriormente ao leilão, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, cumulada com cobrança do valor da taxa diária de ocupação e demais despesas previstas neste contrato; **XXXIX** – As obrigações constituídas por este instrumento são extensivas e obrigatórias aos herdeiros, sucessores e cessionários ou promitentes cessionários dos contratantes, ficando, desde já, autorizados todos os registros, averbações e cancelamento que forem necessários perante o Oficial do Registro de Imóveis competente; **XL** – Figurando como adquirentes dois ou mais devedores, todos esses declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas perante o CREDOR e, mútua e reciprocamente, se constituem procuradores um do outro, para fins de receber citações, intimações e interpeleções de qualquer procedimento, judicial ou extrajudicial, decorrentes da presente escritura de modo que, realizada a citação ou intimação, na pessoa de qualquer um deles, estará completo o quadro citatório; **XLI** – Uma vez cumpridas as obrigações assumidas neste ato, pelo(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), a venda tornar-se-á irrevogável independentemente de outorga de nova escritura; **XLII** – Pela OUTORGANTE VENDEDORA foi ainda dito que desde já cede e transfere ao(à) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), todos os seus direitos, domínio, e ação que tem sobre o imóvel ora vendido, imitando-o legalmente em sua posse, nas condições previstas nesta escritura; **XLIII** – O(A) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) se compromete a conceder anuência nos casos em que houver necessidade em face de desmembramentos de lotes vizinhos a fim de ser efetivado o registro da alteração; **XLIV** – Pelo(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) foi dito ainda que aceitava todas as condições constantes desta escritura, aceitando-a em todos os seus termos tal, como se encontra redigida, por assim ter ajustado com a OUTORGANTE VENDEDORA, declarando expressamente que se obriga e se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações pactuadas, bem como das normas e regulamentos em vigor estabelecidos pela TERRACAP; **XLV** – As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao pleno, geral, irrevogável e irrenunciável cumprimento do presente termo, em todas as suas cláusulas e condições. As partes convencionaram que por conta do(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), correrá o pagamento de todas as despesas da lavratura da presente escritura, sua transcrição no Registro Imobiliário, impostos, taxas e quaisquer outras que forem necessárias. E, como assim o disseram e me pediram, lavrei esta escritura, a qual depois de feita foi lida em voz alta por mim, perante eles contratantes, e achado em tudo conforme, a aceitaram e reciprocamente outorgam, do que dou fé. Acharam de acordo, outorgam e assinam.

ANEXO III**MINUTAS DE ESCRITURAS PUBLICA DE COMPRA E VENDA – PAGAMENTO A VISTA**

SAIBAM, quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda, virem que aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete (/ / 2017) nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabelião do Ofício de Notas desta Capital, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA**, a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício **TERRACAP**, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o 5350000034-8, CGC/MF 00359877/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, casado e por seu Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, casado, **XXXXXXXXXXXX**, ambos brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade nºs **XXXXXXX** e **XXXXXXXXXX** e dos CPFs nºs **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Advogada Geral da Geral da **TERRACAP**, **XXXXXXXXXX**, brasileira, **XXXXXXXXXXXX**, advogada, Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**-OAB/DF, CPF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, também residente e domiciliada nesta capital, que examinou e conferiu todos os dados e elementos da presente escritura, sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, considerando-os corretos, conforme o Processo nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** - **TERRACAP**, referente ao Programa de Regularização Fundiária – REURB-E/TERRACAP, Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, **Decisão nº 442-DIRET/TERRACAP**, de 14.07.2017, Sessão 3166ª, **RESOLUÇÃO Nº 246/2017-CONAD-TERRACAP, de 19.07.2017**, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da **TERRACAP**, em sua 1851ª Sessão, realizada em **19.07.2017**, publicada no DODF de 21.07.2017, e de outro lado como **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (qualificar), **efetivo(a) ocupante do imóvel objeto desta escritura**. Todos os presentes são maiores e capazes, meus conhecidos do que dou fé. E, pela **OUTORGANTE VENDEDORA** me foi dito: I) - Que é senhora única e legítima possuidora, em mansa e pacífica posse do lote: com as seguintes características:

ÁREA..... xxx.xx M²**MEDINDO AO:**

FR	VP
FD.	LT-....
LD	LT-.....
LE	LT-.....

de propriedade da **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**, por força do registro nºmatrícula (**vide ônus**), do Cartório do (**vide ônus**), do(e) Registro de imóveis desta Capital; II) - Que sendo proprietária do imóvel acima descrito e caracterizado, tem ajustado vendê-lo, como de fato e na verdade vendido o tem, ao(à) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, **efetivo(a) ocupante do imóvel**, no estado e condições em que se encontra, **com dispensa de licitação**, como adiante mencionado por esta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço ajustado de R\$ **XXXXXXXX,XX (xxx)**, de acordo com o valor de mercado apurado pelo LAUDO DE AVALIAÇÃO **XXXXXXXXXXXX/2017-xx/GEPEA/DICOM/TERRACAP**, constante do Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXXXX**, acolhido pelo(a) **COMPRADOR(A)** na proposta de compra, da seguinte forma: a) o valor de R\$ **XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** referente ao custo de implantação da infraestrutura realizada pelo comprador e a valorização decorrente desta implantação é deduzida do valor de mercado apurado pelo Laudo, e b) o valor restante, de R\$ **XXXXXXXXXXXX (xxx)** do imóvel ora vendido, pago em moeda corrente, recebido no ato da assinatura deste instrumento, pelo qual a **TERRACAP** dá plena, geral e irrevogável quitação, tudo integrando a presente escritura, independentemente de transcrição ou anexação, declarando o(a) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** ter conhecimento de seu inteiro teor; III) **A OUTORGANTE VENDEDORA** se exime de toda e qualquer responsabilidade pela regularização das obras existentes no(s) imóvel(is) junto aos órgãos Administrativos do Governo do Distrito Federal, cabendo ao **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** adotar as medidas exigíveis, inclusive quanto ao pagamento dos ônus daí decorrentes, neles incluída a outorga onerosa, em caso de mudança de destinação; IV) - O(A) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** se responsabiliza pelo pagamento de possíveis débitos em atraso junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (Tributos), CAESB e CEB, em face de estar ocupando o imóvel desde/...../....., nos termos dos comprovantes constantes do processo administrativo correspondente; V) - O(A) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** se responsabiliza, também, pelo pagamento de Tributos junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, inclusive no ano de competência da aquisição do imóvel objeto desta escritura; VI) – A inadimplência de qualquer das obrigações determinará a rescisão do presente instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; VII) Obrigação de Fazer – O **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura da presente escritura, fica obrigado a apresentar a Carta de Habite-se referente à obra/construção já edificada sobre o imóvel objeto deste instrumento; VIII) Pela **OUTORGANTE VENDEDORA** foi ainda dito que desde já cede e transfere ao(à) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, todos os seus direitos, domínio e ação que tem sobre o imóvel ora vendido, imitando-o(a) na posse do mesmo, nas condições previstas nesta escritura; IX) - Na hipótese de distrato ou rescisão judicial da presente escritura, pelo inadimplemento das condições constantes deste instrumento ou dos constantes no Edital nº/2017-TERRACAP, O(A) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** perderá em favor da **OUTORGANTE VENDEDORA** a importância de **10 % (dez por cento)** do valor do imóvel, valor este que será à época devidamente atualizado pela **TERRACAP**, pelo valor de mercado; X) - Em caso de rescisão do contrato, em havendo débito regularmente apurado de IPTU/TLP, será procedida a compensação entre os valores eventualmente pagos pela **TERRACAP** a título de IPTU, TLP e ITBI com o total a ser devolvido; XI) - O(A) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** se compromete a conceder anuência nos casos em que houver necessidade em face de desmembramentos de lotes vizinhos a fim de ser efetivado o registro da alteração; XII) - Pelo(a) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** foi dito ainda que aceitava todas as condições constantes desta escritura, aceitando-a em todos os seus termos tal como se encontra redigida, por assim ter ajustado com a vendedora, declarando expressamente que se obriga e se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações estipuladas, bem como as normas e regulamentos em vigor estabelecidos pela **TERRACAP**; XIII) - As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente termo, em todas as suas cláusulas e condições. As partes convencionaram que por conta do(a) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, correrá o pagamento de todas as despesas da lavratura da presente escritura, seu registro no Registro Imobiliário, impostos, taxas e quaisquer outras que forem necessárias. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei esta escritura, a qual depois de feita foi lida em voz alta por mim, perante eles contratantes, e achado em tudo conforme, a aceitaram e reciprocamente outorgam, do que dou fé. Acharam de acordo, outorgam e assinam.

ANEXO IV
TABELA DECONVERSAO DE ENDEREÇO – IMÓVEIS REGISTRADOS

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)
1	821311-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.106,74
2	821312-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,23
3	821313-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.093,74
4	821314-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,47
5	821315-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.198,47
6	821316-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,33
7	821317-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.164,67
8	821318-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,10
9	821319-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.149,92
10	821321-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.159,47
11	821322-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,92
12	821323-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.142,14
13	821324-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,52
14	821325-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.284,38
15	821326-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,60
16	821328-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,36
17	821329-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,42
18	821330-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,02
19	821331-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 22	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,06
20	821332-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 23	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,61
21	821333-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 24	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,26
22	821334-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 25	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,91
23	821335-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 26	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,19
24	821336-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 27	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,00
25	821337-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 28	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,40
26	821338-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 29	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,84
27	821339-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 30	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,02
28	821340-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 31	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,04

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
29	821342-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 33	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	931,67
30	821346-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	844,06
31	821347-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	414,39
32	821348-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,55
33	821349-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	922,43
34	821350-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,49
35	821351-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	692,63
36	821352-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 5/7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.552,30
37	821353-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	775,03
38	821354-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,39
39	821355-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,64
40	821356-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,13
41	821357-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,78
42	821358-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	781,23
43	821359-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 5 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.600,22
44	821361-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 5 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,46
45	821362-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 5 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	773,79
46	821363-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 5 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,83
47	821364-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 5 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	772,21
48	821365-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 5 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,74
49	821366-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 5 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,28
50	821367-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 5 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	767,04
51	821368-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 5 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,22
52	821371-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 6 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.135,30
53	821373-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 6 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,87
54	821374-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 6 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.006,19
55	821375-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 6 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,29
56	821376-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 6 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.166,69
57	821377-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 6 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,24
58	821378-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 6 LT 2/4/9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.570,40
59	821379-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 6 LT 2/4/9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.066,28

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
60	821384-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.414,18
61	821386-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	981,44
62	821388-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	935,33
63	821390-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	988,18
64	821392-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.003,54
65	821396-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.486,49
66	821398-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.499,21
67	821400-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.396,42
68	821402-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.313,61
69	821404-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 22	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.159,87
70	821406-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 24	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.201,66
71	821408-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 26	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.321,93
72	821409-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 27	COND VILLE DE MONTAGNE S/N	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.507,18
73	821410-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 28	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.153,15
74	821412-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 30	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.390,48
75	821414-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 32	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.209,05
76	821416-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 34	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.345,47
77	821418-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 36	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.351,73
78	821420-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 38	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.275,55
79	821422-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 40	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.067,15
80	821424-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 42	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.145,74
81	821426-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 44	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.162,06
82	821428-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 46	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.098,64
83	821430-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 48	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,20
84	821432-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 50	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,77
85	821433-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 52	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	870,70
86	821434-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 54	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.052,91
87	821435-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 56	COND VILLE DE MONTAGNE Q 8 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.333,23
88	821436-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 01 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	770,17
89	821437-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 01 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,48
90	821438-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	860,23

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
91	821439-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,33
92	821440-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	758,39
93	821441-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,91
94	821442-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,66
95	821443-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,27
96	821444-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 39	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	824,14
97	821445-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 40	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,37
98	821446-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,01
99	821447-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 43	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	821,44
100	821448-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 45	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,37
101	821449-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 47	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	727,13
102	821450-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 49	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	893,57
103	821451-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,57
104	821452-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,00
105	821453-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,90
106	821454-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,21
107	821455-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,23
108	821456-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,19
109	821457-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,14
110	821458-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,05
111	821459-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,45
112	821460-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,60
113	821461-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,08
114	821462-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 11/13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.581,00
115	821463-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,64
116	821464-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	706,67
117	821465-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,10
118	821466-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	857,40
119	821467-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,48
120	821468-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,54
121	821469-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,75

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
122	821470-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	772,06
123	821471-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,68
124	821472-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,23
125	821473-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,60
126	821474-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,62
127	821475-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,32
128	821476-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,84
129	821477-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,22
130	821478-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,58
131	821479-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,21
132	821480-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,72
133	821481-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,40
134	821482-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,67
135	821483-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,36
136	821484-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,83
137	821485-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	375,58
138	821486-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,66
139	821487-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,36
140	821488-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 16 LT 5A/5B	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	814,29
141	821489-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 06 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	772,37
142	821490-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 06 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,00
143	821492-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 06 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	330,16
144	821493-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,65
145	821494-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	750,95
146	821495-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,47
147	821496-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,28
148	821497-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,45
149	821498-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	763,94
150	821499-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 8/10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.596,49
151	821500-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 7/9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,99
152	821501-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,53

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
153	821502-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 7/9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,43
154	821503-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,52
155	821504-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,95
156	821505-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,58
157	821506-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,56
158	821507-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,86
159	821508-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	826,84
160	821509-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,03
161	821510-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,12
162	821511-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,06
163	821512-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,40
164	821513-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,81
165	821514-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,67
166	821515-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,48
167	821516-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,36
168	821517-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,14
169	821518-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,16
170	821519-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,88
171	821520-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,45
172	821521-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,01
173	821522-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,25
174	821523-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 12/14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.597,08
175	821524-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,74
176	821525-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,55
177	821526-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,79
178	821527-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,14
179	821528-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,11
180	821529-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,18
181	821530-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,72
182	821531-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,82
183	821532-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,66

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
184	821533-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 22	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,04
185	821534-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 23	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,94
186	821535-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 24	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,64
187	821536-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 25	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,20
188	821537-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 26	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,01
189	821538-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 27	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,77
190	821539-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 28	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,60
191	821540-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 29	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,11
192	821541-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 30	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,46
193	821542-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 31	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,86
194	821543-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 32	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,25
195	821544-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 33	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,22
196	821545-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 34	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,30
197	821546-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 35	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,08
198	821547-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 36	COND VILLE DE MONTAGNE Q 11 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	730,65
199	821548-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,99
200	821549-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	781,82
201	821550-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,98
202	821551-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,23
203	821552-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	825,69
204	821553-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,94
205	821554-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	761,70
206	821555-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,76
207	821556-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,13
208	821557-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,56
209	821558-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,52
210	821559-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,12
211	821560-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,21
212	821561-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,04
213	821562-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,83
214	821563-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,77

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
215	821564-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,99
216	821565-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,12
217	821566-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,52
218	821567-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 22	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,25
219	821568-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 23	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,88
220	821569-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 24	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,05
221	821570-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 25	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	825,69
222	821571-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 26	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,90
223	821572-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 27	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,65
224	821573-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 28	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,78
225	821574-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 29	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 29/31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,32
226	821575-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 30	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,69
227	821576-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 31	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 29/31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	776,52
228	821577-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 32	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,67
229	821578-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 33	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	772,98
230	821579-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 34	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,84
231	821580-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 35	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	840,90
232	821581-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	777,09
233	821582-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,52
234	821583-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,31
235	821584-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,09
236	821585-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,92
237	821586-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,71
238	821587-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,19
239	821588-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	825,45
240	821589-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,26
241	821590-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,13
242	821591-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,16
243	821592-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,93
244	821593-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,42
245	821594-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	821,14

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
246	821595-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,70
247	821596-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,14
248	821597-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,97
249	821598-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	819,61
250	821599-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,97
251	821600-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,19
252	821601-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	776,56
253	821602-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 22	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,30
254	821603-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 23	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,08
255	821604-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 24	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.605,86
256	821605-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 25	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,75
257	821606-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 26	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	988,65
258	821607-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 27	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,92
259	821608-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 29	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	775,25
260	821609-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 31	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,76
261	821610-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 33	COND VILLE DE MONTAGNE Q 15 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,68
262	821611-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	761,07
263	821612-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,55
264	821613-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,01
265	821614-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,00
266	821615-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,51
267	821616-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,90
268	821617-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,17
269	821618-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,92
270	821619-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,79
271	821620-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	828,59
272	821621-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,28
273	821622-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	767,85
274	821623-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	781,48
275	821624-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,10
276	821625-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,91

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
277	821626-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,05
278	821627-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,52
279	821628-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,07
280	821629-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	788,06
281	821630-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 28	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,60
282	821631-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 29	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 28/30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	844,64
283	821632-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 30	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	770,45
284	821633-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 31	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,59
285	821634-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 32	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,58
286	821635-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 33	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,78
287	821636-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 34	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,43
288	821637-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 35	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,93
289	821638-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 36	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 39	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,91
290	821639-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 37	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,81
291	821640-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 38	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,59
292	821641-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 39	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 40	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,34
293	821642-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 40	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 43	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,73
294	821643-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 41	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 42	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,27
295	821644-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 42	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 45	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,61
296	821645-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 43	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 44	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,07
297	821646-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 44	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 47	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,86
298	821647-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 45	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 46	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,63
299	821648-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 46	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 49	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,01
300	821649-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 47	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 48	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,53
301	821650-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 48	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 51	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,77
302	821651-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 49	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 50	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,15
303	821652-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 50	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 53	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,35
304	821653-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 51	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 52	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,20
305	821654-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 52	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 55	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,59
306	821655-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 53	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 54	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,77
307	821656-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 54	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 57	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,37

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
308	821657-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 55	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 56	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,95
309	821658-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 56	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 59	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,78
310	821659-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 57	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 58	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,31
311	821660-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 58	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 61/63	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	974,97
312	821661-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 59	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 60	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	777,16
313	821662-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 61	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 62	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	765,16
314	821663-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 63	COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 64	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	911,07
315	821664-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,30
316	821665-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,88
317	821666-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,93
318	821667-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	833,11
319	821668-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,75
320	821669-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	842,14
321	821670-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 40	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	814,59
322	821671-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 39	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,37
323	821672-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 42	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,67
324	821673-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,41
325	821674-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 25	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 54	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,47
326	821675-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 26	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 53	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,65
327	821676-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 27	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 56	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	819,90
328	821677-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 28	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 55	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,69
329	821678-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	767,92
330	821679-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	773,95
331	821680-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,37
332	821681-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	676,29
333	821682-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	861,48
334	821683-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,11
335	821684-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	871,88
336	821685-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,81
337	821686-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	770,64
338	821687-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,01

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
339	821689-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,07
340	821690-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,44
341	821691-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 27 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,19
342	821692-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 27 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,23
343	821693-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 27 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,00
344	821694-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 27 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,83
345	821695-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,55
346	821696-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 30 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	834,05
347	821697-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,91
348	821698-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 30 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.200,00
349	821699-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,80
350	821700-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,02
351	821701-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	771,86
352	821702-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,07
353	821703-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,35
354	821704-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	823,81
355	821705-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 9/67	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,35
356	821706-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,38
357	821707-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	835,11
358	821708-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 23	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,92
359	821709-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 25	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	822,81
360	821710-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 27	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	848,23
361	821711-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 29	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,36
362	821712-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 31	COND VILLE DE MONTAGNE Q 31 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	746,40
363	821713-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,36
364	821714-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	792,59
365	821715-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,92
366	821716-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	768,63
367	821717-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,55
368	821718-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,85
369	821719-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 07 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	760,55

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
370	821720-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 08 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 29 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,85
371	821721-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 08 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 29 LT 2/4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,30
372	821722-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 08 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 29 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,69
373	821723-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 08 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 29 LT 2/4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,36
374	821724-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 08 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 29 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,79
375	821725-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 09 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 30 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,82
376	821726-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 09 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 30 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	813,05
377	821727-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,95
378	821728-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,53
379	821729-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,87
380	821730-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,25
381	821731-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,99
382	821732-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,47
383	821733-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,30
384	821734-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 8/10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.530,58
385	821735-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,44
386	821736-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,97
387	821737-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	773,25
388	821738-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,58
389	821739-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,03
390	821740-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,46
391	821741-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	763,67
392	821742-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,36
393	821743-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,90
394	821744-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,39
395	821745-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,28
396	821746-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,94
397	821747-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,64
398	821748-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 22	COND VILLE DE MONTAGNE Q 17 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,50
399	821749-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	813,87
400	821750-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	817,02

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
401	821751-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,83
402	821752-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	835,97
403	821753-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	814,49
404	821754-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	837,60
405	821755-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,87
406	821756-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,22
407	821757-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,91
408	821758-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,53
409	821759-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	821,87
410	821760-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	865,99
411	821761-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	819,73
412	821762-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	754,15
413	821763-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	738,52
414	821764-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,00
415	821765-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,42
416	821766-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,25
417	821767-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,39
418	821768-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,01
419	821769-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,96
420	821770-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 22	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,03
421	821771-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 23	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,98
422	821772-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 24	COND VILLE DE MONTAGNE Q 19 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	821,00
423	821773-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,93
424	821774-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,30
425	821775-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,10
426	821776-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,93
427	821778-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	791,29
428	821779-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,74
429	821780-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	794,70
430	821781-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	780,55
431	821782-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,26

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
432	821783-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	800,18
433	821784-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	787,66
434	821785-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,23
435	821786-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,63
436	821787-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,53
437	821788-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	785,93
438	821789-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	815,48
439	821790-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	782,34
440	821791-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	768,19
441	821792-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	799,60
442	821793-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 21 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,51
443	821794-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	783,78
444	821795-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	904,62
445	821796-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,30
446	821797-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,52
447	821798-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,58
448	821799-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,29
449	821800-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,73
450	821801-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	744,34
451	821802-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	805,41
452	821803-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	676,85
453	821804-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,20
454	821805-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	628,91
455	821806-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 13/15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,70
456	821807-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	563,77
457	821808-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 13/15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,57
458	821809-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 23 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.037,43
459	821810-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.007,74
460	821811-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 1	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	757,17
461	821812-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.088,03
462	821813-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	831,60

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
463	821814-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.169,06
464	821815-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,99
465	821816-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.233,54
466	821817-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	803,44
467	821819-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,88
468	821820-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.202,06
469	821821-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,56
470	821822-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.185,11
471	821823-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	779,91
472	821824-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.185,77
473	821825-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,73
474	821826-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 18	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	715,39
475	821827-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 17	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,13
476	821828-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	816,79
477	821829-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 19	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,80
478	821830-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 22	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,51
479	821831-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 22	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,03
480	821832-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 23	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 24	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	810,05
481	821833-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 24	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 23	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,11
482	821834-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 25	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 26	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,86
483	821835-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 26	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 25	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,17
484	821836-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 27	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 28	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,26
485	821837-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 28	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 27	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,92
486	821838-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 29	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,19
487	821839-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 30	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	828,80
488	821840-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 31	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	818,47
489	821841-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 32	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 31	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,18
490	821842-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 33	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 34	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	814,38
491	821843-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 34	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,88
492	821844-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 35	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	817,77
493	821845-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 36	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,37

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
494	821846-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 37	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,91
495	821847-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 38	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	825,56
496	821848-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 39	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 40	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	820,00
497	821849-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 40	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 39	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	812,88
498	821850-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 41	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 42	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,22
499	821851-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 42	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	811,33
500	821852-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 43	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 44	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	804,99
501	821853-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 44	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 43	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,87
502	821854-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 45	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 46/48	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.646,68
503	821855-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 46	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 45	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	836,21
504	821856-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 47	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 50	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	806,83
505	821857-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 48	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 47	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	784,46
506	821858-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 49	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 52	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	820,62
507	821859-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 50	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 49	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	809,31
508	821860-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 51	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 54	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	699,61
509	821861-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 52	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 51	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,91
510	821862-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 53	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 56	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	829,04
511	821863-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 54	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 53	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	823,73
512	821864-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 55	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 58	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	972,55
513	821865-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 56	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 55	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,49
514	821866-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 58	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 57	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	857,86
515	821867-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 60	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 59	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	760,81
516	821868-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 62	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 61	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	631,57
517	821869-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 64	COND VILLE DE MONTAGNE Q 22 LT 63	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.072,34
518	821870-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 49	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	330,65
519	821871-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 5	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	399,90
520	821872-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 51	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	395,49
521	821873-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 52	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	382,02
522	821874-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 53	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	417,15
523	821875-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 54	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	400,21
524	821876-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 55	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	403,19

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
525	821877-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 56	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	401,83
526	821878-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 57	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	385,03
527	821879-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 58	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	400,58
528	821880-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 59	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	401,10
529	821881-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 23	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 60	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	422,09
530	821882-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 25	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 34/41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	401,51
531	821883-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 27	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 62	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	400,87
532	821884-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 29	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 63	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	402,90
533	821885-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 31	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 31/64	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	817,66
534	821886-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 33	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 65	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	401,42
535	821887-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 35	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 66	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	394,57
536	821888-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 37	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 9/67	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	956,08
537	821889-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 16	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	909,78
538	821890-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 02	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 47	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.166,40
539	821891-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 15	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	715,58
540	821892-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 04	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 46	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	319,82
541	821893-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 14	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	901,74
542	821894-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 06	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 45	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	401,83
543	821895-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 13	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,01
544	821896-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 08	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 44	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	390,38
545	821897-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 09	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 12	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	802,56
546	821898-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 10	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 43	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	379,43
547	821899-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 11	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 11	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	778,22
548	821900-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 12	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 42	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	416,20
549	821901-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 13	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 10	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	798,32
550	821902-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 14	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	398,46
551	821903-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 9	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	807,94
552	821904-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 40	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	402,05
553	821905-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 8	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	796,68
554	821906-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 18	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 39	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	403,60
555	821907-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 7	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	895,46

ITEM	ID	RA	Endereço Cartorial	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)
556	821908-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 38	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	385,87
557	821909-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	713,97
558	821910-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 22	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 37	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	402,19
559	821911-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 23	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 6	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	824,99
560	821912-5	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 24	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 36	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	402,53
561	821913-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 26	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 35	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	424,13
562	821914-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 28	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 34/41	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	405,25
563	821915-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 30	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 33	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	398,13
564	821916-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 32	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 32	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	404,19
565	821917-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 34	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 30	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	403,78
566	821918-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 36	COND VILLE DE MONTAGNE Q 32 LT 29	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	394,65
567	821920-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 04 LT 01	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 1/2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	531,91
568	821921-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 04 LT 03	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 1/2	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	518,54
569	821922-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 04 LT 05	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 3	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.525,23
570	821923-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 04 LT 07	COND VILLE DE MONTAGNE Q 34 LT 4	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	1.748,16
571	821929-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 20	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 20	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	801,71
572	821930-3	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 13 LT 21	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,95
573	821931-1	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 15	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 44	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	789,64
574	821932-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 16	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 43	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,56
575	821933-8	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 17	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 46	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	795,28
576	821934-6	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 19	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 48	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	808,42
577	821935-4	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 21	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 50	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	793,25
578	821936-2	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 23	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 52	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	813,71
579	821937-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 24	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 51	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	774,25
580	821938-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 29	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 58	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	790,93
581	821939-7	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 30	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 57	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,00
582	821940-0	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 31	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 60	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	797,56
583	821941-9	PARANOA	SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 32	COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 59	60150 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EXCLUSIVA	786,33